

**JOACIR BARBAGLIO PEREIRA**  
PREFEITO

**JACQUESON MARTINS LIMA**  
VICE-PREFEITO

**OTORINO BILHERI DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**RÔMULO CÉSAR DA COSTA**  
CHEFE DE GABINETE

**MÁRCIO MESQUITA MALAFAIA**  
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**GETÚLIO DE OLIVEIRA**  
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE FAZENDA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**RICARDO WEBSTER MARTINS DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**CARLOS ALBERTO SOARES DE AZEVEDO JUNIOR**  
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

**DOUGLAS DA SILVA ZANARDI**  
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS

**BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJO**  
SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

**IZABEL APARECIDA MENDONÇA FERREIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

**PEDRO HENRIQUE BRASIL**  
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

**ANA PAULA AZEVEDO DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**JOÃO LUIS AGUIAR DA ROCHA**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

**MÁRCIO JOSÉ WOGEL COELHO**  
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

**MÁRCIO SIMÕES DE ASSIS**  
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

**LUIZ FERNANDO FERREIRA VIANNA DE CASTRO**  
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E POLÍTICAS DE SEGURANÇA

**GERALDO GABRIEL DE OLIVEIRA NETO**  
COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

**RICARDO DA SILVA MONTEIRO**  
SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

**JEFERSON MERCÊS DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE

**JOSÉ SCHMITZ NETO**  
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

**THIAGO VILA VERDE**  
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

**JORGE LUIZ RIBEIRO**  
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**ANDERSON ANTÔNIO DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE DRENAGEM URBANA E CONSERVAÇÃO

**GUILHERME MEDEIROS DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

**JEAN LOUIS SILVEIRA**  
DIRETOR DO SAAETRI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE  
ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS

**ARSONVAL SILVEIRA MACEDO NETTO**  
DIRETOR-PRESIDENTE DA CODETRI - COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS

### ATOS DO PREFEITO

#### LEI Nº 5.025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

*Autoriza o Poder Executivo a instituir a Política sobre o direito de toda mulher a ter acompanhante, pessoa de sua livre escolha, nas consultas e exames, inclusive os ginecológicos, nos estabelecimentos públicos e privados no Município de Três Rios/RJ.*

#### A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica assegurado às mulheres o direito a ter acompanhante, pessoa de sua livre escolha, nas consultas e exames, inclusive os ginecológicos, nos estabelecimentos públicos e privados de saúde do Município de Três Rios-RJ.

**§1º** - O direito disposto no *caput* pode ser exercido, exclusivamente, pela mulher a ser atendida, na forma de solicitação de acompanhamento de outra pessoa que esteja presente no local.

**§2º** - O definido no §1º não exclui o direito assegurado no *caput*.

**Art. 2º** - Todo estabelecimento de saúde deve informar o direito a que se refere o Art. 1º, em local visível e de fácil acesso às pacientes.

**Art. 3º** - O descumprimento desta lei acarretará:

*I* - Quando praticado por funcionário público, as penalidades previstas na Lei nº 1.385 de 23 de dezembro de 1980;

*II* - Quando praticado por funcionários de hospitais ou estabelecimentos de saúde privados, as seguintes penalidades administrativas, aplicáveis, conforme a responsabilidade, de forma gradativa:

- a)** advertência;
- b)** multa de 8 (oito) a 40 (quarenta) UFMT.

**Art. 4º** - Fica a autoridade fiscalizadora autorizada a elevar em até 5 vezes o valor da multa cominada, quando se verificar que, ante a capacidade econômica do autuado, a pena de multa resultará inócua.

**§1º** - São garantidos o contraditório e a ampla defesa em todas as fases dos processos administrativos de atuação de que trata esta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Joacir Barbaglio Pereira*  
Prefeito

Autoria: Vereador Anderson Bento de Medeiros

#### LEI Nº 5.030, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

*Altera a Lei nº 2.677, de 17 de janeiro de 2003 e dá outras providências.*

#### A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 2.677, de 17 de janeiro de 2003, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município os Cartões de Identificação de Estudantes para efeito de gratuidade do transporte coletivo para alunos da rede pública municipal, tal como o IPT (Idiomas Para Todos), assim como para os cursos livres de qualquer natureza de iniciativa da Secretaria Municipal de Educação. (NR)"*

**Art. 2º** - Fica alterada a redação da Lei Municipal nº 2.677, de 17 de janeiro de 2003 para que onde lê-se "art. 218", leia-se "art. 217" da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

*Joacir Barbaglio Pereira*  
Prefeito

#### LEI Nº 5.031, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

*Autoriza o Poder Executivo a conceder Auxílio Financeiro à Pessoa Física, e dá outras providências.*

#### A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Auxílio Financeiro na importância total de R\$ 15.651,43 (quinze mil, seiscentos e cinquenta e um, e quarenta e três centavos) ao atleta trirriense Joel Domingues Júnior, para participação no Campeonato Europeu de Jiu-Jitsu de 2023 (IBJJF), a realizar-se na cidade de Paris, França, no período de 25 a 29 de janeiro de 2023.

**Parágrafo Único** - A importância concedida ao atleta trirriense pelo Poder Executivo se destinará a auxiliar financeiramente nas despesas com inscrição, passagem aérea, estadia, traslado e alimentação.

**Art. 2º** - A prestação de contas deverá ser apresentada pelo atleta trirriense em até 30 (trinta) dias após o encerramento do referido Campeonato.

**Parágrafo Único** - Só serão aceitos como comprovantes das despesas, para fins de prestação de contas total do auxílio financeiro, documentos oficiais, tais como Notas Fiscais, Cupons Fiscais, Recibos, Declarações e/ou Documentos Equivalentes com datas de emissão posterior ao recebimento do numerário e limitado ao retorno do atleta trirriense do Campeonato, ficando toda despesa despendida em moeda estrangeira convertida pelo valor oficial na data de sua execução.

## ATOS DO PREFEITO

**Art. 3º** - A importância referente ao Auxílio Financeiro será despendida através da Secretaria de Esportes e Lazer, na seguinte Dotação Orçamentária:

**I** - Unidade: 02.01.12;

**II** - Programa de Trabalho: 27.811.2009.2035 – Participação em Competições Esportivas;

**III** - Natureza de Despesa: 3.3.90.48.00;

**IV** - Fonte de Recurso: 000;

**V** - Ficha: 1625.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

### DECRETO N° 6.955, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

**Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, das Parcerias Celebradas com Organizações da Sociedade Civil, e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, art. 43, e inciso II, do art. 135, da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, conhecida como "Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil", em que estabeleceu novo regime jurídico e alterou os procedimentos gerais e obrigatórios para a celebração de parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil; e dispôs, ainda, sobre a obrigatoriedade da criação de uma "Comissão de Monitoramento e Avaliação", no âmbito da Administração Pública, destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA/SASDH), no âmbito da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, das Parcerias Celebradas com Organizações da Sociedade Civil (OSC), nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, suas alterações supervenientes e demais legislações que sejam subsidiárias.

**Parágrafo único.** As ações de monitoramento e avaliação têm caráter preventivo e saneador e visam a apoiar a boa e regular gestão das parcerias para aprimoramento dos procedimentos, padronização de objetos, custos e indicadores, unificação de entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

**Art. 2º** Ficará a cargo do Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos, como Ordenador e Autoridade Superior da CMA/SASDH, a condução e o acompanhamento dos trabalhos realizados e a avaliação das atividades desempenhadas, bem como apurar os dados obtidos e analisar os resultados alcançados ao enunciado "ab initio".

**Art. 3º** Compete a CMA/SASDH:

**I** - Monitorar e avaliar o cumprimento do objeto das parcerias firmadas com as OSC de forma ativa;

**II** - Aprimorar e padronizar os procedimentos de monitoramento e avaliação;

**III** - Elaborar plano anual de atividades de monitoramento e avaliação;

**IV** - Solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e a realização de visitas técnicas na OSC e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;

**V** - Realizar visitas "in loco" para subsidiar o monitoramento das parcerias, emitindo relatório de visitas técnicas, para verificação do cumprimento do objeto das parcerias e do alcance das metas;

**VI** - Avaliar e encaminhar para homologação da Autoridade Superior, o Relatório Técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Gestão, assim como por ocasião da análise da prestação de contas anual;

**VII** - Analisar periodicamente as informações acerca do processamento das parcerias, consultar movimentações bancárias da conta específica de repasses e manifestar-se sobre denúncias avaliadas;

**VIII** - Analisar a vinculação dos gastos da OSC ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;

**IX** - Produzir entendimentos voltados à priorização do controle de resultados;

**X** - Utilizar ferramentas de verificação do alcance de resultados, incluindo a internet, mídias sociais, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação;

**XI** - Solicitar esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;

**XII** - Subsidiar a Gestão e sua Autoridade Superior com orientações técnicas;

**XIII** - Sanear dúvidas e solucionar possíveis conflitos entre a OSC e a Gestão;

**XIV** - Avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliado, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;

**XV** - Fazer sugestões estratégicas sobre eventuais ajustes no planejamento e nos procedimentos estabelecidos, com base no acompanhamento e monitoramento da execução das parcerias firmadas e na análise do alcance dos objetivos esperados e dos custos envolvidos;

**XVI** - Produzir entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação;

**XVII** - Elaborar e apresentar proposições à Autoridade Superior para qualificação e aprimoramento da gestão das parcerias, dos procedimentos, da padronização de objetos, dos custos e indicadores, da unificação de entendimentos, do controle de resultados e do monitoramento e avaliação das parcerias;

## ATOS DO PREFEITO

**XVIII** - Realizar, sempre que possível, pesquisa de satisfação, visando ao aperfeiçoamento das ações desenvolvidas pela OSC, nas parcerias com vigência superior a um ano.

**Parágrafo único.** A CMA/SASDH, poderá solicitar e valer-se do assessoramento e/ou apoio técnico de terceiros, sejam estes servidores ou não, para desenvolver suas atribuições e subsidiar seus trabalhos.

**Art. 4º** Para o bom cumprimento e desempenho de sua missão, a CMA/SASDH deverá exercer, ao menos, as seguintes atividades:

**I** - Reunir-se sempre que necessário, podendo inclusive, ocorrer remotamente;

**II** - Estabelecer um cronograma para realização das ações que serão desempenhadas e definir seu calendário de reuniões com suas devidas pautas;

**III** - Estipular prazos para a execução e cumprimento dos trabalhos propostos, enviar e receber notificações, convocar e prestar informações;

**IV** - Produzir relatório e/ou registro documental lavrado em Ata, seja eletronicamente ou não, contendo informações acerca dos atividades exercidas, deliberações tomadas, propostas encaminhadas e resultados obtidos;

**V** - Submeter à Autoridade Superior todos os procedimentos instaurados no âmbito da sua finalidade para aprovação final.

**Parágrafo único.** Todos os relatórios, registros documentais e atas corridas produzidas serão objeto de arquivamento específico, e compor-se-ão junto a um Processo Administrativo para maior controle e transparência das atividades desempenhadas.

**Art. 5º** As ações da CMA/SASDH serão levadas ao Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos e, após análise final, por ele devem ser homologadas.

**§ 1º** As homologações serão feitas em Ata e, todos os atos apresentados pela CMA/SASDH, deverão, em cada página, conter o "DE ACORDO" da Autoridade Superior e, somente após a sua homologação, a ação poderá ser colocada em prática.

**§ 2º** Todos os atos da CMA/SASDH serão objeto de arquivamento específico, gerando procedimento processual administrativo, podendo, a CMA/SASDH, gerar tantos processos quantos forem necessários, visando a melhor fluidez dos trabalhos.

**§ 3º** Ao final de cada execução de trabalhos, o Processo que deu causa ao procedimento de deliberação, será devidamente fotocopiado, sendo o original enviado para Arquivamento e a cópia será objeto de um dossiê final a ser providenciado pela CMA/SASDH.

**§ 4º** A gestão documental será objeto de análise conjunta de toda CMA/SASDH, definindo a formatação para a guarda e acessibilidade de todas as decisões.

**Art. 6º** A CMA/SASDH poderá ser constituída por no mínimo 4 (quatro) – ou mais – componentes e terá, dentre eles, ao menos, a seguinte composição:

**I** - 1 (um) servidor a ser investido na função de "Presidente";

**II** - 1 (um) servidor a ser investido na função de "Vice-Presidente";

**III** - 1 (um) servidor a ser investido na função de "Secretário";

**IV** - 1 (um) servidor a ser investido na condição de "Membro".

**Parágrafo único.** A inclusão além do mínimo pré-determinado de componentes é permitida, desde que sejam respeitados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, e do conhecimento técnico-científico com alto grau de responsabilidade, mediante apresentação

de justificativas e motivações, observadas as necessidades e os critérios apresentados neste Decreto.

**Art. 7º** A designação dos integrantes que irão compor a CMA/SASDH se dará livremente por ato do Prefeito através de Portaria, vistas às recomendações do Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos, e serão substituíveis e dispensáveis "ad nutum".

**Art. 8º** Os servidores designados para comporem a CMA/SASDH desempenharão suas atividades sem prejuízo das atribuições pertinentes ao cargo e função que ocupam, ficando sujeitos à concessão de gratificação "propter laborem" em razão da excepcionalidade dos trabalhos adicionais prestados, e poderão fazer jus ao recebimento de remuneração à título de "jeton" ou "pró-labore" fixadas em UFMTR – Unidades Fiscais do Município de Três Rios, nos termos do art. 135, VI e VIII, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, a ser estabelecida por meio de Portaria que os designem, na forma do art. 7º deste Decreto.

**Art. 9º** Este Decreto não se aplica à Administração Indireta, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Município, e permanecerá vigente enquanto perdurar e houver parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, levando em consideração o vultoso e complexo estoque de atividades a serem desempenhadas, bem como o tempo de trabalho a ser despendido, podendo sofrer alterações e ser reavaliado há qualquer momento vistas às proposições dos envolvidos, desde que observadas as necessidades e os critérios previamente estabelecidos.

**Art. 10.** Fica declarado a suspensão e o encerramento das atividades e dos trabalhos desempenhados pelas seguintes comissões subordinadas à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos:

**I** - Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria Celebrada com a "Luz do Amanhecer", criada pelo Decreto nº 6.487, de 24 de fevereiro de 2021;

**II** - Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria Celebrada com a "APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais", criada pelo Decreto nº 6.489, de 24 de fevereiro de 2021;

**III** - Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria Celebrada com a "Rede Divino Zelo de Assistência Social – Obra Social Madre Palmira Carlucci", criada pelo Decreto nº 6.528, de 5 de abril de 2021;

**IV** - Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria Celebrada com o "Grupo Espírita Fé e Esperança (GEFE)", criada pelo Decreto nº 6.529, de 5 de abril de 2021.

**Parágrafo único.** Os Decretos previstos por este dispositivo ficam automaticamente revogados diante a declaração de encerramento das atividades a eles vinculados.

**Art. 11.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial os Decretos:

**I** - Decreto nº 6.487, de 24 de fevereiro de 2021, alterado pelos Decretos nº 6.519, de 25 de março de 2021; Decreto nº 6.716, de 1º de dezembro de 2021; e Decreto nº 6.843, de 3 de julho de 2022;

**II** - Decreto nº 6.489, de 24 de fevereiro de 2021, alterado pelos Decretos nº 6.521, de 25 de março de 2021; e Decreto nº 6.635, de 3 de agosto de 2021;

## ATOS DO PREFEITO

III - Decreto nº 6.528, de 5 de abril de 2021, alterado pelos Decretos nº 6.636, de 3 de agosto de 2021; Decreto nº 6.649, de 1º de setembro de 2021; e Decreto nº 6.717, de 1º de dezembro de 2021;  
IV - Decreto nº 6.529, de 5 de abril de 2021.

Três Rios, 23 de novembro de 2022.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

### PORTARIA Nº 981, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

*Designa servidores para comporem a comissão que menciona, e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designados, nas suas respectivas funções, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA/SASDH), no âmbito da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, das Parcerias Celebradas com Organizações da Sociedade Civil (OSC), instituída pelo Decreto nº 6.955, de 23 de novembro de 2022, os servidores:

I - Presidente: **VALÉRIA DOS SANTOS NOEL**, ocupante do cargo efetivo de “Técnico Nível Médio – Administrativo”, Matrícula nº 111.2122;

II - Vice-Presidente: **CLAUDILENE FRANCISCO PEREIRA**, ocupante do cargo em comissão de “Diretor”, DAS-4F, Matrícula nº 124.3129;

III - Secretário: **DARLEI ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de “Oficial Administrativo”, Matrícula nº 111.1919;

IV - **VALÉRIA ERTHAL VILLELA**, ocupante do cargo em comissão de “Coordenador”, DAS-4, Matrícula nº 124.2921;

V - **FLÁVIA APARECIDA LINO COSTA**, ocupante do cargo efetivo de “Técnico Nível Médio – Administrativo”, Matrícula nº 111.1786; e

VI - **LEANDRA GLÓRIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de “Professor”, Matrícula nº 112.837.

**Parágrafo único.** Na ausência, impedimento e/ou eventual afastamento do Presidente, assumirá o Vice-Presidente, e no egresso do Vice-Presidente, responderá por este, o Secretário, seguido do 1º Membro na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.

**Art. 2º** Deverão ser observados pelos servidores designados para comporem a CMA/SASDH, os termos estabelecidos pelo Decreto nº 6.955, de 23 de novembro de 2022, em especial no que diz respeito às suas competências, responsabilidades e objetivos.

**Art. 3º** A investidura dos servidores designados para comporem a CMA/SASDH, será exercida pelo período de 2 (dois) anos, correspondente ao biênio 2022/2024, levando em consideração o vultoso e complexo estoque de atividades a serem desempenhadas, bem como o tempo de trabalho a ser despendido, podendo sofrer alterações e ser reavaliado há qualquer momento.

**Art. 4º** Os servidores designados para comporem a CMA/SASDH, levando em consideração os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, e do conhecimento técnico-científico com alto grau de responsabilidade farão jus ao recebimento de remuneração mensal à título de “jeton” fixada em UFMTR – Unidades Fiscais do Município de Três Rios, adequada proporcionalmente em 20 (vinte) ao Presidente, 17 (dezesete) ao Vice-Presidente, 15 (quinze) ao Secretário, e 13 (treze) aos Membros.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 23 de novembro de 2022.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1.021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**CEDE**, de acordo com que dispõe a Lei nº 4.809, de 1º de setembro de 2021, à Câmara Municipal de Três Rios, do Estado do Rio de Janeiro, o servidor **JULIANO PEREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo efetivo de “Oficial Administrativo”, Matrícula nº 111.550, lotado na Procuradoria-Geral do Município, da Parte I do Quadro Permanente, com ônus ao cessionário, produzindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2023, conforme o disposto no Processo nº 20.453/2022.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 15 de dezembro de 2022.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS – RJ**

---

**DECRETO Nº 6.961, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*Institui o Programa Municipal de Educação Ambiental (ProMEA) do Município de Três Rios, e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 43, e inciso II, do art. 135, da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 6.784, de 15 de março de 2022, que instituiu a Comissão para Elaboração do Programa Municipal de Educação Ambiental (ProMEA) do Município de Três Rios;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 3.053, de 14 de novembro de 2007 – Código Municipal de Meio Ambiente, onde entende-se por “Educação Ambiental” o processo através do qual o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, atitudes, habilidades, interesse ativo e competência voltados para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade;

**CONSIDERANDO** a importância do Programa Municipal de Educação Ambiental (ProMEA) perante a fomentação do desenvolvimento sustentável do município, através da implementação de uma política educativa que objetiva a constante formação e articulação dos cidadãos e das ações desenvolvidas; e

**CONSIDERANDO** que o ProMEA deve garantir o desenvolvimento continuado da Educação Ambiental no Município como forma de impulsionar a governança baseada em evidências científicas, que promova sociedades resilientes e sustentáveis; estimulando a transição de um modelo econômico linear para um modelo econômico que estimule o engajamento de todos os setores da sociedade a adotarem hábitos de produção e consumo que estejam em sintonia com o tempo de regeneração dos ecossistemas; encorajando o cidadão a refletir de maneira crítica sobre sua forma de habitar o mundo, aguçando assim o seu entendimento sobre a cadeia de impacto gerada por cada uma de suas escolhas (tanto no âmbito individual quanto no profissional).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS – RJ**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Programa Municipal de Educação Ambiental (ProMEA) do Município de Três Rios, na forma do Anexo Único que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** O Programa Municipal de Educação Ambiental (ProMEA) tem por objetivo propor ações de conscientização para formar uma população consciente com o meio ambiente e comprometida em colaborar de forma individual e coletivamente, visando sensibilizar quanto à importância do manejo sustentável e a noção de corresponsabilidade voltada à conservação e uso sustentável dos recursos naturais.

**Parágrafo único.** O ProMEA será disponibilizado pela Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Três Rios.

**Art. 3º** São diretrizes previstas no ProMEA:

- I - Estimular a sustentabilidade;
- II - Promover o Controle Social e a transparência;
- III - Incentivar a coleta seletiva municipal e a valorização da cooperativa de catadores;
- IV - Promover a Educação Ambiental junto aos programas de conservação, recuperação e melhoria socioambiental;
- V - Promover a Educação Ambiental em todos os níveis de ensino de forma transversal, interdisciplinar e transdisciplinar;
- VI - Estimular a participação da comunidade;
- VII - Orientar atividades e ações para preservação de meio ambiente na comunidade, dentro dos programas existentes na Secretaria;
- VIII - Promover a multidisciplinaridade da Educação Ambiental;
- IX - Prever mecanismos de proteção e preservação da natureza e de todas as formas de vida na Terra;
- X - Estimular a participação da Educação Ambiental na formulação e execução de atividades de licenciamento e fiscalização ambiental municipal;
- XI - Buscar a transparência e a divulgação ampla dos projetos contidos neste Programa;
- XII - Desenvolver potencialidades e comportamentos para a Justiça Social e Justiça Ambiental.

**Art. 4º** Os princípios e valores definidos para o desenvolvimento da Educação Ambiental no Município de Três Rios são:

- I - O enfoque humanista, holístico, democrático e participativo;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS – RJ**

---

- II - A concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o socioeconômico e o cultural sob o enfoque da sustentabilidade;
- III - A vinculação entre ética, educação, o trabalho, a democracia participativa e práticas socioambientais;
- IV - A garantia de continuidade e permanência do processo educativo;
- V - Respeito à pluralidade e à diversidade individual, étnica, social e cultural;
- VI - Respeito e valorização aos diversos saberes, aos conhecimentos tradicionais e às identidades culturais;
- VII - Solidariedade e a cooperação entre os indivíduos, os grupos sociais e as instituições públicas e privadas;
- VIII - A participação da comunidade;
- IX - A abordagem articulada das questões ambientais do ponto de vista local, regional, nacional e global;
- X - A permanente avaliação crítica do processo educativo.

**Art. 5º** São Projetos previstos no ProMEA:

- I - Recicla Três Rios;
- II - Três Rios +Sustentável
- III - Calendário Verde;
- IV - Educação Ambiental Para Todos;
- V - Social Presente;
- VI - Semana Verde.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Três Rios, 2 de dezembro de 2022.

***Joacir Barbaglio Pereira***  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS – RJ**

---

**ProMEA – TR  
PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AMBIENTAL DE TRÊS RIOS**

**GESTÃO 2022–2024**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS – RJ**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Joacir Barbaglio Pereira

**VICE-PREFEITO**

Jacqueson Martins Lima

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Thiago Vila Verde

**EQUIPE DE APOIO TÉCNICO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AMBIENTAL**

**Tiago Luiz Cardoso**

Gestor Ambiental  
Especialista em Gestão de Resíduos

**Douglas Barbosa**

Engenheiro Ambiental

**Laura Dias Parreiras Bento**

Gestora Ambiental  
Especialista em Engenharia Ambiental  
e Sanitária

**Natani de Oliveira dos Santos**

Gestora Ambiental  
Especialista em Engenharia Ambiental

**Larissa Miranda Ribeiro**

Gestora Ambiental

**Andréa Cristina Ferreira Longo**

Estagiária de Gestão Ambiental

**LISTA DE SIGLAS**

APA - Área de Proteção Ambiental

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

COMAMTRI - Conselho Municipal das Associações de Moradores de Três Rios

COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ProMEA - Programa Municipal de Educação Ambiental

TCE - Tribunal de Contas do Estado

UCs - Unidades de Conservação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS – RJ**

---

**SUMÁRIO**

1. INTRODUÇÃO.....	7
2. DIAGNÓSTICO.....	8
2.1 ASPECTOS GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO E DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO AMBIENTAL.....	8
3. OBJETIVO GERAL.....	9
4. DIRETRIZES.....	9
5. PRINCÍPIOS E VALORES.....	10
6. DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ProMEA TRÊS RIOS.....	11
7. PROJETOS INTEGRADOS AO PROMEA TRÊS RIOS.....	11
7.1 RECICLA TRÊS RIOS.....	11
7.2 CALENDÁRIO VERDE.....	12
7.3 TRÊS RIOS +SUSTENTÁVEL.....	12
7.4 EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA TODOS.....	13
7.5 SOCIAL PRESENTE.....	13
7.6 SEMANA VERDE.....	14
8. PROPOSTA.....	15
9. ESTRATÉGIAS DE IMPLANTAÇÃO.....	15
9.1 EDUCAÇÃO AMBIENTAL NAS ESCOLAS.....	15
9.2 EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA COMUNIDADE.....	15
10. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO.....	16
11. AVALIAÇÃO EM FUNÇÃO DA INSERÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL.....	16
12. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	17



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS – RJ**

---

## **1. INTRODUÇÃO**

A Política Nacional de Educação Ambiental (1999) em seu art. 1º define a Educação Ambiental como: "(...) os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade". Em outras palavras, é o processo educativo que busca fomentar a conscientização da integração homem e meio ambiente. Assim, Guimarães (2013, p.15) aborda que, a Educação Ambiental tem o importante papel de fomentar a percepção da necessária integração do ser humano com o meio ambiente, possibilitando a inserção do educando e do educador como cidadãos no processo de transformação do atual quadro ambiental do nosso planeta.

Ainda no âmbito federal, o art. 205, da Constituição Federal (1988) apresenta a Educação como sendo "direito de todos e dever do Estado e da família" no qual "todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações" (art. 225). Assim determinamos a importância de se promover a educação ambiental em todos os níveis e modalidades de ensino, bem como promover o engajamento da sociedade na conservação, preservação, recuperação e melhoria do meio ambiente.

No Estado do Rio de Janeiro, a Lei nº 3.325/1999, posteriormente alterada pela Lei nº 7.973/2018, dispõe sobre a Educação Ambiental e Institui a Política Estadual de Educação Ambiental, criando o Programa Estadual de Educação Ambiental o qual complementa a Lei Federal nº 9.795/99. Em seu art. 23, a referida legislação cita que "os Municípios, na esfera de sua competência e nas áreas de sua jurisdição, definirão diretrizes, normas e critérios para a educação ambiental, respeitados os princípios e objetivos da Política Estadual de Educação Ambiental", elucidando a relevância da participação na esfera municipal.

Assim, no município de Três Rios, o Código do Meio ambiente (2007), em seu Capítulo IX "Da Educação Ambiental", institui o conceito de educação ambiental, os objetivos fundamentais, os princípios básicos e a Política Municipal de Educação Ambiental, assim como a Lei Municipal nº 4.483/18.

A criação do ProMEA, consoante ao art. 3º da Lei 9.795/99, na função de instrumento, objetiva estimular, incentivar e apoiar a educação individual e coletiva da comunidade, voltada a aplicação dos conceitos básicos de proatividade e sustentabilidade para a recuperação, conservação e melhoria da qualidade de vida do coletivo, visando potencializar e valorizar as ações e projetos ambientais do Município.



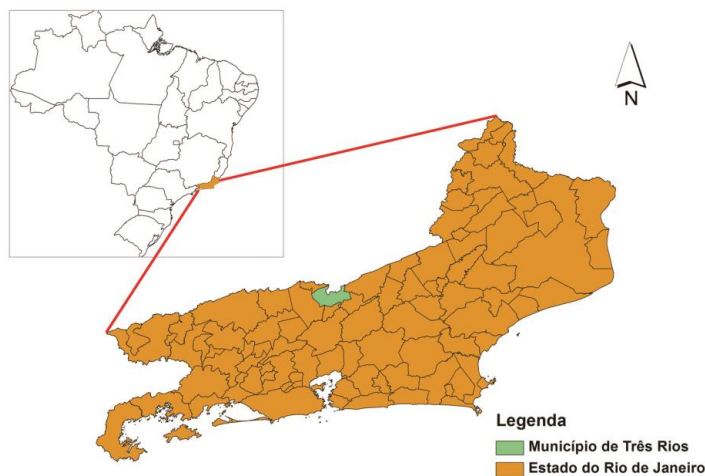
## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS – RJ

### 2. DIAGNÓSTICO

#### 2.1 ASPECTOS GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO E DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO AMBIENTAL

O Município de Três Rios está localizado no estado do Rio de Janeiro, na região Centro-Sul Fluminense, a qual abrange os municípios de Comendador Levy Gasparian, Paraíba do Sul, Sapucaia, Areal, Engenheiro Paulo de Frontin, Mendes, Miguel Pereira, Paty do Alferes e Vassouras (Figura 01). A área do município ocupa 10,7% da região com 326,1 km<sup>2</sup> (TCE- RJ 2016). É constituído de 2 distritos: Três Rios e Bemposta. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2014.

No censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2021, Três Rios apresentou uma população estimada de 82.468 habitantes, com densidade demográfica de 237,42hab/km<sup>2</sup>. O principal rio que percorre o município é o rio Paraíba do Sul, pertencendo assim a Região Hidrográfica III do Estado do Rio de Janeiro. Há também dois grandes e importantes rios que percorrem sua área territorial e é a clara conotação para o nome "Três Rios", que são os rios Piabanha e Paraibuna.



(Figura 01: Localização do Município de Três Rios/Rio de Janeiro. Fonte: Silvério Neto R, Bento MC, Menezes SJMC, Almeida FS, 2015).

O relevo predominante o conhecido popularmente como "mar de morros", caracterizado por morros arredondados, e áreas com elevada altitude e declividade, além de ocorrerem planícies (O Estado Do Ambiente 2011, Silvério Neto 2014). Em Três Rios predominam os argissolos e o clima é o mesotérmico, sendo a temperatura mínima de 14,4 °C, a temperatura máxima de 37,4 °C e a precipitação de 1.300 mm por ano (Nascimento & Machado, 2009; Gomes et al., 2013). A cidade situa-se no Bioma Mata Atlântica, dentre as fitofisionomias que ocorrem estão a Floresta Estacional Semidecidual e, em menor parcela, a Floresta Ombrófila Densa (O Estado Do Ambiente 2011, Silvério Neto 2014). O Município de Três Rios é o mais industrializado da microrregião em que se encontra, sendo seu PIB per capita de R\$ 53.338,23 (IBGE 2021). Além disso, em Três Rios há o predomínio da indústria alimentícia, considerada uma das principais potencialidades econômicas do local (O Estado do Ambiente 2011).



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS – RJ**

Três Rios possui seis Unidades municipais de Conservação da natureza (UCs): Área de Proteção Ambiental Bemposta (APA Bemposta), com 19.942,49 ha; Área de Proteção Ambiental Santa-Fé (APA Santa-Fé), que apresenta 1.841,22 ha; Área de Proteção Ambiental Lago do Caça e Pesca (APA Lago do Caça e Pesca), com 32,94 ha; Área de Proteção Ambiental Vale do Morro da Torre (APA Vale do Morro da Torre), que possui 4.236,58 ha; Monumento Natural Municipal Encontro dos Três Rios (MONA Encontro dos Três Rios), com área total de 267,53 ha; e o Parque Natural Municipal de Três Rios (PNM Três Rios), que apresenta 26,2 ha (Silvério Neto R, Bento MC, Menezes SJMC, Almeida FS, 2015).

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, tem sua sede localizada na APA Parque Natural Municipal de Três Rios, também conhecido como o horto municipal, junto a Secretaria Municipal de Agricultura. A estrutura do horto dispõe de pista de caminhada, parque infantil, academia ao ar livre, jardins, anfiteatro e um auditório que comporta 30 pessoas. Os serviços prestados são dispostos pelos 8 setores de meio ambiente, sendo eles: Licenciamento Ambiental, Fiscalização, Administrativo, Pós-Fiscalização, Pós-Licenciamento, Corte e Poda, Projetos e Educação Ambiental.

### **3. OBJETIVO GERAL**

O Programa Municipal de Educação Ambiental tem por objetivo propor ações de conscientização para formar uma população consciente com as causas ambientais e comprometida em colaborar individual e coletivamente, visando sensibilizar quanto à importância do manejo sustentável e a noção de corresponsabilidade voltada à conservação e uso sustentável dos recursos naturais. Este programa visa contribuir para uma cidade ecologicamente equilibrada, com ações e projetos de médio a longo prazo, visando difundir a educação ambiental em todos os níveis e modalidades de ensino, incentivando o consumo consciente e buscando a cooperação entre os indivíduos, os grupos sociais e as instituições públicas e privadas.

### **4. DIRETRIZES**

A Educação Ambiental de Três Rios pauta-se na abordagem sistêmica da problemática ambiental atual, ressaltando a responsabilidade individual sobre consumo excessivo e a significativa geração de resíduos, ainda, na preservação dos recursos hídricos, em especial, do Rio Paraíba do Sul – o qual permeia toda a cidade - e dos rios Piabanha e Paraibuna. Pauta-se também na conservação das Unidades de Conservação Municipal, fomentando e promovendo ações conjuntas com a comunidade local, fortalecendo e expandindo as diretrizes do plano diretor. A elaboração do ProMEA deve buscar diálogos com as mais amplas propostas, programas e projetos nas três esferas do governo (municipal, estadual e federal), estimulando a visão holística do meio ambiente e ampliando a realização da interatividade ambiental.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS – RJ

---

São diretrizes previstas no ProMEA:

- Estimular a sustentabilidade;
- Promover o Controle Social e a transparência;
- Incentivar a coleta seletiva municipal e a valorização da cooperativa de catadores;
- Promover a Educação Ambiental junto aos programas de conservação, recuperação e melhoria socioambiental;
- Promover a Educação Ambiental em todos os níveis de ensino de forma transversal, interdisciplinar e transdisciplinar;
- Estimular a participação da comunidade;
- Orientar atividades e ações para preservação de meio ambiente na comunidade, dentro dos programas existentes na Secretaria;
- Promover a multidisciplinaridade da Educação Ambiental;
- Prever mecanismos de proteção e preservação da natureza e de todas as formas de vida na Terra;
- Estimular a participação da Educação Ambiental na formulação e execução de atividades de licenciamento e fiscalização ambiental municipal;
- Buscar a transparência e a divulgação ampla dos projetos contidos neste Programa;
- Desenvolver potencialidades e comportamentos para a Justiça Social e Justiça Ambiental.

### 5. PRINCÍPIOS E VALORES

- O enfoque humanista, holístico, democrático e participativo;
- A concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o socioeconômico e o cultural sob o enfoque da sustentabilidade;
- A vinculação entre ética, educação, o trabalho, a democracia participativa e práticas socioambientais;
- A garantia de continuidade e permanência do processo educativo;
- Respeito à pluralidade e à diversidade individual, étnica, social e cultural;
- Respeito e valorização aos diversos saberes, aos conhecimentos tradicionais e às identidades culturais;
- Solidariedade e a cooperação entre os indivíduos, os grupos sociais e as instituições públicas e privadas;
- A participação da comunidade;
- A abordagem articulada das questões ambientais do ponto de vista local, regional, nacional e global;
- A permanente avaliação crítica do processo educativo.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS – RJ**

## **6. DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ProMEA TRÊS RIOS**

Segundo o art. 3º parágrafo IV da Lei 9.795/1999 compete “aos meios de comunicação em massa colaborar de maneira ativa e permanente na disseminação de informações e práticas educativas sobre meio ambiente e incorporar a dimensão ambiental em sua programação”. Assim, o programa deve ser amplamente divulgado em todos os meios de comunicação, como forma de disseminar informações e práticas educativas sobre o meio ambiente. Através de publicações sobre a temática socioambiental para todos os segmentos da sociedade; eventos municipais como feiras, plantios, caminhadas, cursos, palestras, reuniões, consultas públicas; encontros regionais; sítios eletrônicos, especialmente o oficial da Prefeitura de Três Rios; redes sociais e periódicos de grande circulação. Além disso, haverá o incentivo no setor privado e em organizações sem fins lucrativos; por meio de campanhas de educação ambiental, propagação de material informativo e capacitação dos colaboradores.

## **7. PROJETOS INTEGRADOS AO PROMEA TRÊS RIOS**

### **7.1 RECICLA TRÊS RIOS**

Descrição	Aumentar a abrangência da coleta seletiva municipal através de ações de conscientização e sensibilização da população, orientando sobre como separar os resíduos de forma ambientalmente correta.
Ações	- Palestras na rede pública de ensino - Palestras na iniciativa privada; - Palestras nas associações de moradores; - Implementação do projeto em prédios públicos; - Implementação do projeto na rede pública de ensino.
Metas	-Atingir 200 toneladas de material reciclado durante a vigência do projeto; -Atingir o TOP 3 do ranking do ICMS Ecológico.
Indicadores	Observatório do ICMS Ecológico



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS – RJ**

**7.2 CALENDÁRIO VERDE**

Descrição	Instituir ações de Educação Ambiental em determinadas datas comemorativas com o objetivo de conscientizar a população sobre os direitos e deveres para com o meio ambiente e a importância da participação compartilhada na busca pela sustentabilidade.
Ações	26/01 – Dia Mundial da Educação Ambiental; 22/03 – Dia Mundial da Água; 22/04 - Dia da Terra; 17/05 - Dia Mundial da Reciclagem; 27/05 - Dia Nacional da Mata Atlântica; 05/06 - Dia Mundial do Meio Ambiente; 28/07 – Dia do Agricultor; 14/08 - Dia do Combate à Poluição; 19/09 - Dia Mundial pela Limpeza das Águas; 21/09 - Dia da Árvore; 15/10 - Dia do Educador Ambiental; 24/11 - Dia do Rio.
Metas	Realizar atividades permeando os conteúdos, objetivos e orientações didáticas através de campanhas, mutirões e outras formas de divulgação.
Indicadores	- Fotos das ações; - Publicações no sítio eletrônico da prefeitura de três rios; - Publicações em jornais de grande circulação.

**7.3 TRÊS RIOS +SUSTENTÁVEL**

Descrição	Projeto de iniciativa público – privada visando capacitar a juventude trirriense, especialmente jovens que estão no primeiro emprego, em temas ambientais e sustentáveis, de forma que os mesmos possam desenvolver projetos em seus respectivos postos de trabalho.
Ações	Realizar aulas teóricas e desenvolver oficinas de debates ambientais durante o curso, promovendo a conscientização e a criatividade dos alunos em temas práticos e aplicáveis às empresas.
Metas	- Capacitar cerca de 30 jovens da região - Desenvolver projeto prático a ser aplicado as empresas selecionadas; - Obter sucesso na primeira edição para continuidade do projeto.
Indicadores	- Fotos das aulas teóricas e práticas; - Certificados aos participantes; - Fotos das ações de Educação Ambiental pelo Município.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS – RJ**

**7.4 EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA TODOS**

Descrição	Estimular a inserção da Educação Ambiental nas escolas, na comunidade e na iniciativa privada, com ações relacionadas a gestão de resíduos sólidos, preservação da biodiversidade, consumo consciente, conservação dos ecossistemas da Mata Atlântica, conservação e conhecimento sobre as unidades de conservação existentes no município. Incentivar e apoiar a Educação Ambiental nas práticas de turismo nas Unidades de Conservação do município.
Ações	<ul style="list-style-type: none"><li>- Palestras na rede de ensino municipal nos diversos níveis;</li><li>- Palestras em empresas da iniciativa privada;</li><li>- Eventos abertos ao público no Horto Municipal de Três Rios;</li><li>- Ações de educação ambiental nas comunidades em parceria com as associações de moradores do município;</li><li>- Visitas ecológicas nas Unidades de Conservação.</li></ul>
Metas	<ul style="list-style-type: none"><li>- Atingir em média 8 palestras na rede de ensino municipal;</li><li>- Atingir em média 3 palestras nas empresas de iniciativa privada;</li><li>- Atingir em média 6 ações de educação ambiental na comunidade em parceria as associações de moradores;</li><li>- Atingir em média 6 eventos de Educação Ambiental no Horto Municipal;</li><li>- Alcançar a visitação ecológicas nas 6 Unidades de Conservação Municipal.</li></ul>
Indicadores	Fotos das ações; <ul style="list-style-type: none"><li>-Publicações no sítio eletrônico da prefeitura de três rios;</li><li>-Publicações em jornais de grande circulação.</li></ul>

**7.5 SOCIAL PRESENTE**

Descrição	Realização de ações de educação ambiental junto a Secretaria de Assistência Social, a serem realizadas nos bairros de Três Rios.
Ações	<ul style="list-style-type: none"><li>- Doação de Mudas nativas da Mata Atlântica;</li><li>- Distribuição de material informativo de Educação Ambiental:<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Coleta Seletiva Municipal;</li><li>✓ Reciclagem de vidro;</li><li>✓ Reciclagem de óleos usados;</li><li>✓ Reciclagem de lixo eletrônico;</li><li>✓ Reciclagem de lâmpadas usadas;</li><li>✓ Limpa Rio e drenagem dos corpos hídricos do município;</li><li>✓ Conservação da natureza e biodiversidade;</li><li>✓ Orientações sobre compostagem.</li></ul></li></ul>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS – RJ**

Metas	<ul style="list-style-type: none"><li>- Doar 200 mudas nativas da Mata Atlântica em cada edição do evento;</li><li>- Atingir 50% dos bairros do município com a distribuição de material informativo de Educação Ambiental.</li></ul>
Indicadores	<ul style="list-style-type: none"><li>- Planilha de distribuição de mudas com assinatura dos munícipes que receberam os espécimes;</li><li>- Fotos das ações de distribuição de mudas;</li><li>- Fotos dos eventos com a distribuição de material informativo;</li><li>- Publicação na Rede Social oficial da Prefeitura;</li><li>- Publicação em sítio eletrônico oficial da Prefeitura e periódicos de grande circulação.</li></ul>

**7.6 SEMANA VERDE**

Descrição	Realizar diversificadas ações de Educação Ambiental na Unidade de Conservação Parque Natural Municipal de Três Rios, também conhecido como Horto Municipal.
Ações	<ul style="list-style-type: none"><li>- Distribuição de mudas nativas da Mata Atlântica;</li><li>- Apresentação dos programas existentes na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;</li><li>- Realização de oficinas diversas como:<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Compostagem;</li><li>✓ Horto;</li><li>✓ Produção de mudas;</li><li>✓ Reaproveitamento de recicláveis.</li></ul></li><li>- Fórum de licenciamento e fiscalização ambiental.</li></ul>
Metas	<ul style="list-style-type: none"><li>- Doar 200 mudas nativas da Mata Atlântica;</li><li>- Atingir um público de 250 pessoas durante o projeto da Semana Verde;</li><li>- Atingir 50 participantes no fórum de licenciamento e fiscalização ambiental, entre:<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Contadores;</li><li>✓ Consultores;</li><li>✓ Empreendedores.</li></ul></li></ul>
Indicadores	<ul style="list-style-type: none"><li>- Planilha de distribuição de mudas com assinatura dos munícipes que receberam os espécimes;</li><li>- Fotos das ações e atividades realizadas no projeto.</li></ul>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS – RJ**

---

## **8. PROPOSTA**

O ProMEA busca desenvolver propostas conforme a realidade vivenciada por setores das comunidades, visando os objetivos maiores previamente discutidos e norteados pela Comissão do ProMEA. Os projetos traçados devem acontecer paralelamente, devendo envolver toda a população, instituições públicas, lideranças e empreendedores, formando assim uma rede de desenvolvimento socioambiental.

## **9. ESTRATÉGIAS DE IMPLANTAÇÃO**

### **9.1 EDUCAÇÃO AMBIENTAL NAS ESCOLAS**

No que concerne às linhas de ação, como descrito anteriormente, as diretrizes do ProMEA terão metas abordadas em conformidade com as ações que já foram implantadas e para o próximo biênio, com a legislação municipal, com as datas comemorativas e com o calendário ambiental. As temáticas serão distribuídas de acordo com a faixa etária, ano de ensino e do diagnóstico realizado nas instituições de ensino. Desta forma, nas escolas a meta é implantar todos os projetos juntamente com o corpo docente e os representantes de cada instituição e finalizando com a apresentação e participação dos alunos.

### **9.2 EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA COMUNIDADE**

No tocante ao tema educação ambiental na comunidade é imprescindível a participação de toda a cadeia envolvida na questão ambiental hoje no município. Cada ator tem o seu papel independente se privado ou público.

Por característica da cidade existe uma alta diversidade cultural, social e econômica, é importante a criação e incentivo de políticas que tragam todos esses segmentos da sociedade para a participação nos projetos incluindo gradativamente ao programa municipal de educação ambiental.

Como plano de ação para criação de tais políticas deverão participar das várias etapas impreterivelmente os seguintes colaboradores:

- Secretaria de meio ambiente;
- Secretaria de educação;
- COMDEMA;
- ONG's;
- Representantes das indústrias;
- COMAMTRI;
- APAE.

Nada impede a participação através de convite ou espontaneidade de outras instituições da sociedade civil organizada ou de indivíduos que contribuam significativamente para o desenvolvimento social e sustentável.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS – RJ**

**10. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO**

<b>PROJETO</b>	<b>2022</b>		<b>2023</b>		<b>2024</b>	
	<b>1 SEM</b>	<b>2 SEM</b>	<b>1 SEM</b>	<b>2 SEM</b>	<b>1 SEM</b>	<b>2 SEM</b>
<b>Recicla Três Rios</b>						
<b>Três Rios + Sustentável</b>						
<b>Calendário Verde</b>						
<b>Ed. Amb. Para Todos</b>						
<b>Social Presente</b>						
<b>Semana Verde</b>						

**11. AVALIAÇÃO EM FUNÇÃO DA INSERÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

Será realizado ao final de cada ano, a começar por 2022, uma avaliação geral quanto o desenvolvimento efetivo do programa. Dentre os critérios para a avaliação serão levantadas informações pela equipe de educação ambiental do município priorizando diagnosticar os pontos vulneráveis onde se deverá aplicar maiores esforços e recursos no próximo ano para o sucesso da implantação do programa em sua totalidade ao final do biênio.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS – RJ**

---

## **12. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

- Brasil (1999). Política Nacional de Educação Ambiental. Lei nº 9795/1999, art. 1º e 3º.
- Brasil. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, Senado, 1998. Art. 205 e art. 225.
- IBGE (2021). Cidades e Estados. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/rj/tres-rios.html>
- Guimarães, M (2013). A Dimensão Ambiental na Educação. 11º ed – Campinas, SP. Papirus Coleção Magistério: Formação e Trabalho Pedagógico.
- Nascimento ELM, Machado PS (2009). Café, Impacto Ambiental e Paisagem: uma abordagem interdisciplinar. Disponível em PDF.
- O Estado do Ambiente (2011). Indicadores Ambientais do Rio de Janeiro. 1.ed. Rio de Janeiro: Sea/Inea, 160 p.
- Rio de Janeiro (1999). Dispõe sobre a Educação Ambiental, Institui a Política Estadual de Educação Ambiental, Cria o Programa Estadual De Educação Ambiental e complementa a Lei Federal Nº 9.795/99 no âmbito do Estado do Rio De Janeiro. Lei nº 3325 de 17 de Dezembro 1999.
- Silvério Neto R (2014) Caracterização espacial da cobertura florestal dos municípios da Microrregião de Três Rios-RJ. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Gestão Ambiental) - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.
- Silvério Neto R, Bento MC, Menezes SJMC, Almeida FS (2015). Caracterização da Cobertura Florestal de Unidades de Conservação da Mata Atlântica. Floresta e Ambiente 2015; 22(1):32-41. Disponível em PDF.
- Tribunal De Contas Do Estado Do Rio De Janeiro (2016). Secretaria Geral de Planejamento. Estudos socioeconômicos dos municípios do Estado do Rio de Janeiro. Três Rios.
- Três Rios (RJ). Prefeitura. 2022. Disponível em: <http://www.tresrios.rj.gov.br/historia-de-tres-rios/>.
- Três Rios (2007). Código do Meio Ambiente. Lei nº 3.053 de 14 de Novembro de 2007. Capítulo IX Da Educação Ambiental.
- Três Rios (2018). Programa Municipal de Educação Ambiental e de Sustentabilidade – (PMEAS). Lei nº 4.483, de 6 De Abril de 2018.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS - RJ**

**DECRETO Nº 6959 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Dispõe sobre a designação e ações  
do AGENTE DE DESENVOLVIMENTO  
e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Federal nº 123/2006 que Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e suas posteriores alterações, em especial, no seu Art. 85-A,

**CONSIDERANDO** as diretrizes e procedimentos para simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas, assim como os benefícios proporcionados pela Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM), nos termos da Lei Federal nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 42, 43, 44, 45, 47, 48 e 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, em especial, a alteração promovida pela Lei Complementar Federal nº 147/2014;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Designar os servidores, conforme Anexo, como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Três Rios, a partir de 02 de Dezembro de 2022.

**Parágrafo único** – A função como Agente de Desenvolvimento, não será remunerada, mas o seu exercício é considerado de relevância pública municipal.

**Art. 2º** - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no Município de Três Rios do **PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, de acordo com as diretrizes, eixos e temáticas estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, bem como as normas do Município de Três Rios, aprovadas por meio de Leis, Decretos e outros atos administrativos.

**Art. 3º**- O Agente de Desenvolvimento deverá preencher os seguintes requisitos:

**I** - Residir na área da comunidade em que atuar;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS - RJ**

**II** - Possuir formação ou experiência compatível com a função a ser exercida;

**III** - Ser preferencialmente servidor efetivo do Município.

**Art. 4º** - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das iniciativas públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem apoiar políticas públicas direcionadas aos pequenos negócios.

**Art. 5º** - O Agente de Desenvolvimento envidará esforços para:

**I** - Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

**II** - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

**III** - Manter diálogo constante com lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho de incentivo e apoio às micro e pequenas empresas, e diretamente com os empreendedores do município;

**IV** - Manter registro organizado de todas as suas atividades;

**V** - Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos microempreendedores individuais;

**VI** - Apoiar o processo de desburocratização de procedimentos e licenciamento de atividades empresariais no município;

**VII** - Estimular as ações de fomento às compras governamentais dos pequenos negócios pelo município, além de incentivar a compra da merenda escolar da agricultura familiar;

**VIII** - Desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para o desenvolvimento inclusivo e sustentável;

**IX** - Prestar apoio técnico à coordenação da Sala do Empreendedor no município.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Joacir Barzaglio Pereira**  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS - RJ**

**ANEXO I**

a) **Eixo Desenvolvimento**

Mateus Mendes Bello – Matrícula 111.2125

Cloé Giacomio Ragazzi – Matrícula 124.1994

Rilary Leles de Sousa Almeida – Matrícula 124.3026

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and lines, positioned below the list of names.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS - RJ**

**DECRETO N°. 6960 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*Fixa o valor da UFMTR e dá  
outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo único do artigo 1º, da Lei Municipal n.º 2.564 de 19 de dezembro de 2001;

**CONSIDERANDO** o índice acumulado de 5,900490% nos meses de Dezembro de 2021 a Novembro de 2022 do IPCA;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar celeridade ao Processo de Lançamento de IPTU e consequentemente a entrega do carnê de forma ágil aos munícipes;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica fixado em R\$ 122,84 (cento e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos) o valor da Unidade Fiscal do Município de Três Rios - UFMTR, a partir de 01 de Janeiro de 2023.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2023.

  
**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

De acordo com o Capítulo VII, Artigo 32 e 33 do Decreto Municipal nº 5.950 de 28 de maio de 2018. Segue abaixo os Processos Administrativos, encerrados na Secretaria de Governo a serem arquivados.

<b>PROCESSO</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>ASSUNTO</b>	<b>DESPACHO</b>
20149/2022	Secretaria de Governo	Memorando nº 551/2022/GP	Arquive-se, tendo em vista que os itens foram entregues.
19106/2022	Secretaria de Governo	Memorando nº 517/2022/GP	Arquive-se, tendo em vista que os itens foram entregues.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N° 2.115, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE de acordo com a lei n° 4950 de 01 de julho de 2022- Função Gratificada, FG 06, controle n° 008/047, ao Servidor Gabriel José Degrandi, Técnico Nível Médio Social, matrícula n° 111.2552, para exercer a função de Chefe, lotado na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.116, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE de acordo com a lei n° 4950 de 01 de julho de 2022- Função Gratificada, FG 06, controle n° 011/047, ao Servidor Marcos Vinicius Valle Ferreira, Oficial Administrativo, matrícula n° 111.689, para exercer a função de Chefe, lotado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.117, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE de acordo com a lei n° 4950 de 01 de julho de 2022- Função Gratificada, FG 06, controle n° 044/047, a Servidora Elisa Helena Maria Gomes, Oficial Administrativo, matrícula n° 111.1071, para exercer a função de Chefe, lotada na Procuradoria, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.118, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE de acordo com a lei n° 4950 de 01 de julho de 2022- Função Gratificada, FG 06, controle n° 030/047, ao Servidor Willian Pimentel Junior, Oficial Administrativo, matrícula n° 111.1584, para exercer a função de Chefe, lotado na Secretaria de Planejamento, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.119, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE de acordo com a lei n° 4950 de 01 de julho de 2022- Função Gratificada, FG 06, controle n° 029/047, a Servidora Jucilene Aparecida Gonzaga Martins Dias, Auditor do Controle Interno, matrícula n° 111.2427, para exercer a função de Chefe, lotada na Secretaria de Fazenda, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.120 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE de acordo com a lei n° 4950 de 01 de julho de 2022- Função Gratificada, FG 06, controle n° 020/047, ao Servidor Cláudio Luis Ferrari, Técnico em Contabilidade, matrícula n° 111.305, para exercer a função de Chefe, lotado na Secretaria de Fazenda, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.121, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE de acordo com a lei n° 4950 de 01 de julho de 2022- Função Gratificada, FG 06, controle n° 018/047, a Servidora Sabrina Regina da Silva, Oficial Administrativo, matrícula n° 111.537, para exercer a função de Chefe, lotada na Secretaria de Fazenda, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.122, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE de acordo com a lei n° 4950 de 01 de julho de 2022- Função Gratificada, FG 06, controle n° 006/047, a Servidora Fabiana Lapa dos Santos, Técnico Nível Médio Social, matrícula n° 111.1795, para exercer a função de Chefe, lotada na Secretaria de Assistência Social, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N° 2.123, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE de acordo com a lei n° 4950 de 01 de julho de 2022- Função Gratificada, FG 07, controle n° 001/011, ao Servidor Mailson dos Santos Francisco, Oficial Administrativo, matrícula n° 111.692, para exercer a função de Diretor, lotado na Secretaria de Governo, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.124, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE de acordo com a lei n° 4950 de 01 de julho de 2022- Função Gratificada, FG 07, controle n° 002/011, ao Servidor Leonardo Romano Martins Bastos, Arquiteto, matrícula n° 111.775, para exercer a função de Diretor, lotado na Secretaria de Infraestrutura, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.125, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE de acordo com a lei n° 4950 de 01 de julho de 2022- Função Gratificada, FG 07, controle n° 003/011, ao Servidor Antônio Carlos Machado de Araújo, Oficial Administrativo, matrícula n° 111.525, para exercer a função de Diretor, lotado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.126, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE de acordo com a lei n° 4950 de 01 de julho de 2022- Função Gratificada, FG 07, controle n° 004/011, a Servidora Luciana Braga da Cruz, Oficial Administrativo, matrícula n° 111.539, para exercer a função de Diretor, lotada na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.127, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE de acordo com a lei n° 4950 de 01 de julho de 2022- Função Gratificada, FG 07, controle n° 005/011, ao Servidor Juliano Pereira de Sousa, Oficial Administrativo, matrícula n° 111.550, para exercer a função de Diretor, lotado na Procuradoria Geral, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.128, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE de acordo com a lei n° 4950 de 01 de julho de 2022- Função Gratificada, FG 07, controle n° 006/011, ao Servidor Geraldo Gabriel de Oliveira Neto, Guarda Municipal, matrícula n° 111.929, para exercer a função de Comandante da Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria de Ordem Pública, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.129, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE de acordo com a lei n° 4950 de 01 de julho de 2022- Função Gratificada, FG 07, controle n° 007/011, a Servidora Ana Paula da Silva Sousa, Técnica Nível Médio Administrativo, matrícula n° 111.2186, para exercer a função de Diretor, lotado na Secretaria de Fazenda, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.130, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE de acordo com a lei n° 4950 de 01 de julho de 2022- Função Gratificada, FG 07, controle n° 008/011, ao Servidor Marcelo Augusto de Souza Pena, Fiscal Municipal, matrícula n° 111.951, para exercer a função de Diretor, lotado na Secretaria de Fazenda, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N° 2.131, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,  
CONCEDE de acordo com a lei n° 4950 de 01 de julho de 2022- Função Gratificada, FG 07, controle n° 009/011, ao Servidor Roberto Carvalho Pitzer, Oficial Administrativo, matrícula n° 111.1143, para exercer a função de Diretor, lotado na Secretaria de Fazenda, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.132, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,  
CONCEDE de acordo com a lei n° 4950 de 01 de julho de 2022- Função Gratificada, FG 07, controle n° 010/011, ao Servidor Rodrigo da Silva Santos de Araújo, Oficial Administrativo, matrícula n° 111.1105, para exercer a função de Diretor, lotado na Secretaria de Fazenda, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.133, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,  
CONCEDE, a partir de 19/11/2022, de acordo com o artigo 3° da Lei 3.753 de 26/09/2012, 90 (noventa) dias de Licença Aleitamento, à Assessora de Controle Interno, Gloria Cristina Gonzaga Martins, matrícula n° 124.2060.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.134, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,  
CONCEDE, a partir de 17/11/2022, de acordo com o artigo 7°, inciso XVIII da Constituição Federal, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, à Professora, Daniele Tarcitano Braga, matrícula n° 112.1634.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.135, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO, as Portarias n° 1.001 de 06 de julho de 2017 e n° 648 de 11 de agosto de 2020, que concedeu Adicional por Tempo de Serviço, a Técnica em Enfermagem, Telma de Oliveira Fernandes, matrícula: 111.2115.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretária de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.136, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,  
CONCEDE a partir de 08/01/2017, de acordo com os artigos 1°, 2° e 3° da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Técnica em Enfermagem, Telma de Oliveira Fernandes, matrícula n° 111.2115, referente ao 1° triênio do período 2013/2017, perfazendo um total de 10% (dez por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.137, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,  
CONCEDE a partir de 23/01/2020, de acordo com os artigos 1°, 2° e 3° da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Técnica em Enfermagem, Telma de Oliveira Fernandes, matrícula n° 111.2115, referente ao 2° triênio do período 2017/2020, perfazendo um total de 15% (quinze por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.138, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,  
CONCEDE, de acordo com o artigo 112 da lei 1.385 de 23/12/1980 e informação da Secretaria de Saúde e Defesa Civil, a Técnica em Enfermagem, Elisabeth Claudiana da Costa, matrícula n° 111.1689, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio em folga, sendo 30 (trinta) dias, a partir de 04/12/2022 e 60 (sessenta) dias restantes que serão gozados em data posterior, referente ao período de 2013/2018, conforme despachos exarados no processo n° 15420 de 30/08/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.139, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CONCEDE, de acordo com o artigo 112 da lei 1.385 de 23/12/1980 e informação da Secretaria de Ordem Pública, a Guarda Municipal, Edioneida das Graças Neves Dias, matrícula nº 111.1161, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio em folga, a partir de 05/12/2022, referente ao período de 2017/2022, conforme despachos exarados no processo nº 16620 de 19/09/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.140, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de acordo com o artigo 112 da lei 1.385 de 23/12/1980 e informação da Secretaria de Saúde e Defesa Civil, ao Educador Físico, Vladimir Guedes de Oliveira, matrícula nº 111.1376, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio em folga, sendo 30 (trinta) dias de 01/12/2022 a 30/12/2022, 30 (trinta) dias de 01/02/2023 a 02/03/2023 e 30 (trinta) dias de 01/12/2023 a 30/12/2023, referente ao período de 2013/2018, conforme despachos exarados no processo nº 8966 de 27/05/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.141, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de acordo com o artigo 112 da lei 1.385 de 23/12/1980 e informação da Secretaria de Esporte e Lazer, ao Professor, Laucir Jose de Oliveira Valadão Araújo, matrícula nº 112.1133, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio em folga, a partir de 11/11/2022, referente ao período de 2008/2013, conforme despachos exarados no processo nº 17219 de 03/10/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.142, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 26/05/2022, de acordo com o inciso V do artigo 52 da Lei 3.554 de 27/06/2011, artigos 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, a Professora, Suzane da Silva Ferreira Lima de Oliveira, matrícula nº 112.1319, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga, que serão gozados em data posterior, referente ao período de 2010/2015, conforme despachos exarados no processo nº 17413 de 16/11/2016.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.143, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 26/05/2022, de acordo com o inciso V do artigo 52 da Lei 3.554 de 27/06/2011, artigos 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, a Professora, Daniela Silva de Assis, matrícula nº 112.1448, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga, que serão gozados em data posterior, referente ao período de 2011/2016, conforme despachos exarados no processo nº 17212 de 11/11/2016.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.144, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 26/05/2022, de acordo com o inciso V do artigo 52 da Lei 3.554 de 27/06/2011, artigos 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, a Professora, Fabiana de Fátima Serpa Fiocchi Costa, matrícula nº 112.1427, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga, que serão gozados em data posterior, referente ao período de 2008/2014, conforme despachos exarados no processo nº 17780 de 22/11/2016.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.145, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de acordo com os artigos 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia, ao Auxiliar de Serviços Gerais, Dejalma Baptista da Cunha, matrícula nº 111.1109, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga a partir de 10/06/2022, referente ao período de 2011/2016, conforme despachos exarados no processo nº 17871 de 23/11/2016.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.146, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, de acordo com os artigos 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia, a Auxiliar de Serviços Gerais, Rogéria Aparecida Ferreira, matrícula nº 111.1115, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga a partir de 10/06/2022, referente ao período de 2011/2016, conforme despachos exarados no processo nº 17872 de 23/11/2016.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.147, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, de acordo com os artigos 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia, a Monitora de Educação Infantil, Karen Rispoli Rocha, matrícula nº 111.1078, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga a partir de 10/06/2022, referente ao período de 2011/2016, conforme despachos exarados no processo nº 19388 de 16/12/2016.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.148, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, de acordo com os artigos 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia, a Secretária Escolar, Rosemary Neves Braga Lauriano, matrícula nº 111.1092, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga a partir de 10/06/2022, referente ao período de 2011/2016, conforme despachos exarados no processo nº 17225 de 11/11/2016.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.149, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, de acordo com os artigos 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia, a Cozinheira, Regina Célia Gonçalves Ferreira, matrícula nº 114.197, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e

cinco) dias em folga a partir de 10/06/2022, referente ao período de 2011/2016, conforme despachos exarados no processo nº 17472 de 17/11/2016.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.150, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, a partir de 31/05/2022, de acordo com o inciso V do artigo 52 da Lei 3.554 de 27/06/2011, artigos 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, a Professora, Rosane Gomes Veiga Auaad, matrícula nº 112.1010, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga, que serão gozados em data posterior, referente ao período de 2013/2018, conforme despachos exarados no processo nº 5708 de 11/04/2018.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.151, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, a partir de 26/05/2022, de acordo com o inciso V do artigo 52 da Lei 3.554 de 27/06/2011, artigos 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, a Professora, Milena Leal da Silva, matrícula nº 112.1470, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga, que serão gozados em data posterior, referente ao período de 2011/2016, conforme despachos exarados no processo nº 16718 de 08/11/2016.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.152, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, a partir de 26/05/2022, de acordo com o inciso V do artigo 52 da Lei 3.554 de 27/06/2011, artigos 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, ao Professor, Luiz Salustiano Bolotari Maroco, matrícula nº 112.1429, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga, que serão gozados em data posterior, referente ao período de 2011/2016, conforme despachos exarados no processo nº 16779 de 08/11/2016.

Ricardo Webster Martins de Oliveira

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.153, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 26/05/2022, de acordo com o inciso V do artigo 52 da Lei 3.554 de 27/06/2011, artigos 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, a Professora, Luciene Felicio de Lima, matrícula n° 112.1449, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga, que serão gozados em data posterior, referente ao período de 2011/2017, conforme despachos exarados no processo n° 16977 de 09/11/2016.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.154, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 26/05/2022, de acordo com o inciso V do artigo 52 da Lei 3.554 de 27/06/2011, artigos 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, a Professora, Andreza da Silva Quintao de Lima, matrícula n° 112.1467, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga, que serão gozados em data posterior, referente ao período de 2011/2016, conforme despachos exarados no processo n° 16882 de 09/11/2016.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.155, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 26/05/2022, de acordo com o inciso V do artigo 52 da Lei 3.554 de 27/06/2011, artigos 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, a Professora, Martha Aparecida de Campos Guedes, matrícula n° 112.1458, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga, que serão gozados em data posterior, referente ao período de 2011/2016, conforme despachos exarados no processo n° 18700 de 05/12/2016.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.156, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 26/05/2022, de acordo com o inciso V do artigo 52 da Lei 3.554 de 27/06/2011, artigos 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, a Professora, Eliete Leite Januário Silva, matrícula n° 112.1062, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga, que serão gozados em data posterior, referente ao período de 2008/2013, conforme despachos exarados no processo n° 19516 de 20/12/2016.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.157, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 26/05/2022, de acordo com o inciso V do artigo 52 da Lei 3.554 de 27/06/2011, artigos 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, a Professora, Patricia Virgínio Chaves, matrícula n° 112.1474, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga, que serão gozados em data posterior, referente ao período de 2011/2017, conforme despachos exarados no processo n° 19700 de 27/12/2016.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.158, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 26/05/2022, de acordo com o inciso V do artigo 52 da Lei 3.554 de 27/06/2011, artigos 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, a Professora, Ana Aparecida Paschoal, matrícula n° 112.1457, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga, que serão gozados em data posterior, referente ao período de 2011/2016, conforme despachos exarados no processo n° 19845 de 29/12/2016.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.159, DE 01 DE DEZEMBRO 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 27/02/2017, de acordo com o artigo 33, parágrafo único, anexo I, e artigo 37, inciso IV, da Lei n° 3554



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

de 27/06/2011, Progressão Funcional a Professora, Jucimere da Silva Pereira Alves, matrícula n° 112.1479, de Docente I – Classe “A”, referência MAG 01 (um) para Docente I – Classe “A”, referência MAG 02 (dois), conforme despachos exarados no processo n° 5247 de 05/04/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretária de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.160, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 05/04/2022, de acordo com o artigo 33 e 34, parágrafo único, anexo I e artigo 37, incisos I a IV da Lei n° 3554 de 27/06/2011, com nova redação pela Lei 4936 de 02/06/2022, Promoção a Professora Jucimere da Silva Pereira Alves, matrícula n° 112.1479, de Docente I – Classe “A” MAG 02 (dois) para Docente I – Classe “C” MAG 04 (quatro), por ter apresentado o Certificado do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, conforme despachos exarados no processo n° 5247 de 05/04/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.161, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 30/06/2022, de acordo com o artigo 33 e 34, parágrafo único, anexo I e artigo 37, incisos I a IV da Lei n° 3554 de 27/06/2011, com nova redação pela Lei 4936 de 02/06/2022, Promoção ao Professor Fernando de Almeida Rodrigues, matrícula n° 112.1528, de Docente II – Classe “C” MAG 04 (quatro) para Docente II – Classe “D” MAG 05 (cinco), por ter apresentado o Certificado do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Fisiologia do Exercício e Avaliação Morfofuncional, conforme despachos exarados no processo n° 11290 de 30/06/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.162, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 20/07/2022, de acordo com o artigo 33 e 34, parágrafo único, anexo I e artigo 37, incisos I a IV da Lei n° 3554 de 27/06/2011, com nova redação pela Lei 4936 de 02/06/2022, Promoção a Orientadora Pedagógica, Gláucia Pereira Almeida Santana, matrícula n° 112.1695, de Orientador Pedagógico – Classe “C” MAG 03 (três) para Orientador Pedagógico – Classe “D” MAG 04 (quatro), por ter apresentado

o Certificado de Especialização em Mídias na Educação, conforme despachos exarados no processo n° 12548 de 20/06/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.163, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 01/08/2022, de acordo com o artigo 33 e 34, parágrafo único, anexo I e artigo 37, incisos I a IV da Lei n° 3554 de 27/06/2011, com nova redação pela Lei 4936 de 02/06/2022, Promoção a Orientadora Pedagógica, Crislaine Ribeiro da Silveira, matrícula n° 112.1689, de Orientador Pedagógico – Classe “C” MAG 03 (três) para Orientador Pedagógico – Classe “D” MAG 04 (quatro), por ter apresentado o Certificado de Especialização em Psicopedagogia, conforme despachos exarados no processo n° 13258 de 01/08/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.164, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 04/08/2022, de acordo com o artigo 33 e 34, parágrafo único, anexo I e artigo 37, incisos I a IV da Lei n° 3554 de 27/06/2011, com nova redação pela Lei 4936 de 02/06/2022, Promoção a Orientadora Pedagógica, Luciana Rocha do Couto Paschoal, matrícula n° 112.1693, de Orientador Pedagógico – Classe “C” MAG 03 (três) para Orientador Pedagógico – Classe “D” MAG 04 (quatro), por ter apresentado o Certificado de Pós-Graduação em Lato Sensu em Psicopedagogia Clínica e Institucional, conforme despachos exarados no processo n° 13506 de 04/08/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.165, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 18/08/2022, de acordo com o artigo 33 e 34, parágrafo único, anexo I e artigo 37, incisos I a IV da Lei n° 3554 de 27/06/2011, com nova redação pela Lei 4936 de 02/06/2022, Promoção a Orientadora Pedagógica, Aletéia Ribeiro Carvalhaes, matrícula n° 112.1696, de Orientador Pedagógico – Classe “C” MAG 03 (três) para Orientador Pedagógico – Classe “D” MAG 04 (quatro), por ter apresentado o Diploma de conclusão do Curso de Mestrado em Educação – Área de Concentração: Educação Brasileira: Gestão e Práticas

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Pedagógicas, conforme despachos exarados no processo n° 14476 de 18/08/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.166, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 24/08/2022, de acordo com o artigo 33 e 34, parágrafo único, anexo I e artigo 37, incisos I a IV da Lei n° 3554 de 27/06/2011, com nova redação pela Lei 4936 de 02/06/2022, Promoção a Professora, Edineida Aparecida Neves Dias Kopke, matrícula n° 112.887, de Docente I – Classe “C” MAG 06 (seis) para Docente I – Classe “D” MAG 07 (sete), por ter apresentado o Certificado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Supervisão Escolar e Orientação Educacional, conforme despachos exarados no processo n° 15005 de 24/08/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.167, DE 01 DE DEZEMBRO 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 07/02/2020, de acordo com o artigo 33, parágrafo único, anexo I, e artigo 37, inciso IV, da Lei n° 3554 de 27/06/2011, Progressão Funcional a Professora, Maria Aparecida Tavares Gomes, matrícula n° 112.1590, de Docente I – Classe “A”, referência MAG 01 (um) para Docente I – Classe “A”, referência MAG 02 (dois), conforme despachos exarados no processo n° 15716 de 02/09/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretária de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.168, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 02/09/2022, de acordo com o artigo 33 e 34, parágrafo único, anexo I e artigo 37, incisos I a IV da Lei n° 3554 de 27/06/2011, com nova redação pela Lei 4936 de 02/06/2022, Promoção a Professora, Maria Aparecida Tavares Gomes, matrícula n° 112.1590, de Docente I – Classe “A” MAG 02 (dois) para Docente I – Classe “C” MAG 04 (quatro), por ter apresentado o Diploma do Curso de Licenciatura em Pedagogia, conforme despachos exarados no processo n° 15716 de 02/09/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.169, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 20/09/2022, de acordo com o artigo 33 e 34, parágrafo único, anexo I e artigo 37, incisos I a IV da Lei n° 3554 de 27/06/2011, com nova redação pela Lei 4936 de 02/06/2022, Promoção a Professora, Iris Regina Teodosio Barbosa de Oliveira, matrícula n° 112.1597, de Docente I – Classe “A” MAG 02 (dois) para Docente I – Classe “C” MAG 04 (quatro), por ter apresentado o Diploma do Curso de Pedagogia, conforme despachos exarados no processo n° 16716 de 20/09/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.170, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 30/09/2022, de acordo com o artigo 33 e 34, parágrafo único, anexo I e artigo 37, incisos I a IV da Lei n° 3554 de 27/06/2011, com nova redação pela Lei 4936 de 02/06/2022, Promoção a Orientadora Pedagógica, Marcia Ferreira de Souza, matrícula n° 112.1697, de Orientador Pedagógico – Classe “C” MAG 03 (Três) para Orientador Pedagógico – Classe “D” MAG 04 (quatro), por ter apresentado o Certificado de Especialização em Supervisão Escolar e Orientação Pedagógica, conforme despachos exarados no processo n° 17180 de 30/09/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.171, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 07/10/2022, de acordo com o artigo 33 e 34, parágrafo único, anexo I e artigo 37, incisos I a IV da Lei n° 3554 de 27/06/2011, com nova redação pela Lei 4936 de 02/06/2022, Promoção a Professora, Marilene de Oliveira Chaves Figueiredo, matrícula n° 112.1511, de Docente I – Classe “A” MAG 02 (dois) para Docente I – Classe “C” MAG 04 (quatro), por ter apresentado o Diploma do Curso de Pedagogia, conforme despachos exarados no processo n° 17598 de 07/10/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.172, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,  
CONCEDE a partir de 29/06/2022, de acordo com o artigo 20, alínea "C", § 1º e 2º, anexo 1º, do decreto 3.330/2007, o total de 25% (vinte e cinco) por cento de Adicional de Qualificação relativos a 959 (novecentas e cinquenta e nove) horas de cursos, a Professora, Andrea de Oliveira Felipe, matrícula nº. 112.590, conforme despachos exarados no processo nº. 11240 de 29/06/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.173, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 20/07/2022, de acordo com o artigo 20, alínea "C", § 1º e 2º, anexo 1º, do decreto 3.330/2007, o total de 25% (vinte e cinco) por cento de Adicional de Qualificação relativos a 756 (setecentas e cinquenta e seis) horas de cursos, a Professora, Glauca Pereira Almeida Santana, matrícula nº. 112.1695, conforme despachos exarados no processo nº. 12545 de 20/07/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.174, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 26/07/2022, de acordo com o artigo 20, alínea "C", § 1º e 2º, anexo 1º, do decreto 3.330/2007, o total de 25% (vinte e cinco) por cento de Adicional de Qualificação relativos a 612 (seiscentas e doze) horas de cursos, a Professora, Kelem de Cassia Heins Franco, matrícula nº. 112.1031, conforme despachos exarados no processo nº. 12906 de 26/07/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.175, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 28/07/2022, de acordo com o artigo 20, alínea "C", § 1º e 2º, anexo 1º, do decreto 3.330/2007, o total de 15% (quinze) por cento de Adicional de Qualificação relativos a 354 (trezentas e cinquenta e quatro) horas de cursos, a Professora, Patrícia Souza Leal, matrícula nº. 112.1388, conforme despachos exarados no processo nº. 13027 de 28/07/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.176, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 01/08/2022, de acordo com o artigo 20, alínea "C", § 1º e 2º, anexo 1º, do decreto 3.330/2007, o total de 25% (vinte e cinco) por cento de Adicional de Qualificação relativos a 580 (quinhentas e oitenta) horas de cursos, a Orientadora Pedagógica, Crislaine Ribeiro da Silveira, matrícula nº. 112.1689, conforme despachos exarados no processo nº. 13259 de 01/08/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.177, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 04/08/2022, de acordo com o artigo 20, alínea "C", § 1º e 2º, anexo 1º, do decreto 3.330/2007, o total de 25% (vinte e cinco) por cento de Adicional de Qualificação relativos a 600 (seiscentas) horas de cursos, a Orientadora Pedagógica, Luciana Rocha do Couto Paschoal, matrícula nº. 112.1693, conforme despachos exarados no processo nº. 13508 de 04/08/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.178, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a Portaria de nº 647 de 10 de março de 2022, que Concedeu Licença Prêmio, a Técnica Nível Médio Administrativo Dalma Ribeiro Antônio, matrícula nº 111.2179, para que onde se lê "... a partir de 04/02/2022 ..." leia-se "... a partir de 04/04/2022 ...".

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.179, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 16/08/2022, de acordo com o artigo 20, alínea "C", § 1º e 2º, anexo 1º, do decreto 3.330/2007, o total de 12,5% (doze e meio) por cento de Adicional de Qualificação relativos a 318 (trezentas e dezoito) horas de cursos, a Professora, Marcela Fernandes Lisboa Silva, matrícula nº.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

112.1013, conforme despachos exarados no processo n° 14230 de 16/08/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.180, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 18/08/2022, de acordo com o artigo 20, alínea "C", § 1º e 2º, anexo 1º, do decreto 3.330/2007, o total de 25% (vinte e cinco) por cento de Adicional de Qualificação relativos a 735 (setecentas e trinta e cinco) horas de cursos, a Orientadora Pedagógica, Aleteia Ribeiro Carvalhaes, matrícula n° 112.1696, conforme despachos exarados no processo n° 14474 de 18/08/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.181, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 23/08/2022, de acordo com o artigo 20, alínea "C", § 1º e 2º, anexo 1º, do decreto 3.330/2007, o total de 15% (quinze) por cento de Adicional de Qualificação relativos a 397 (trezentas e noventa e sete) horas de cursos, a Professora, Tatiane Machado Gaspar, nas matrículas n° 112.1093 e 112.1521, conforme despachos exarados no processo n° 14861 de 23/08/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.182, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 24/08/2022, de acordo com o artigo 20, alínea "C", § 1º e 2º, anexo 1º, do decreto 3.330/2007, o total de 25% (vinte e cinco) por cento de Adicional de Qualificação relativos a 612 (seiscentas e doze) horas de cursos, a Professora, Edineida Aparecida Neves Dias Kopke, matrícula n° 112.887, conforme despachos exarados no processo n° 15006 de 24/08/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.183, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 26/08/2022, de acordo com o artigo 20, alínea "C", § 1º e 2º, anexo 1º, do decreto 3.330/2007, o total de 25% (vinte e cinco) por cento de Adicional de Qualificação relativos a 684 (seiscentas e oitenta e quatro) horas de cursos, a Professora, Natalia Cristina Gabriel, matrícula n° 112.1566, conforme despachos exarados no processo n° 15218 de 26/08/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.184, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 26/08/2022, de acordo com o artigo 20, alínea "C", § 1º e 2º, anexo 1º, do decreto 3.330/2007, o total de 25% (vinte e cinco) por cento de Adicional de Qualificação relativos a 661 (seiscentas e sessenta e uma) horas de cursos, a Professora, Natalia Cristina Gabriel, matrícula n° 112.1651, conforme despachos exarados no processo n° 15218 de 26/08/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.185, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 08/09/2022, de acordo com o artigo 20, alínea "C", § 1º e 2º, anexo 1º, do decreto 3.330/2007, o total de 25% (vinte e cinco) por cento de Adicional de Qualificação relativos a 867 (oitocentas e sessenta e sete) horas de cursos, a Professora, Jucimere da Silva Pereira Alves, matrícula n° 112.1479, conforme despachos exarados no processo n° 16067 de 08/09/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.186, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 19/09/2022, de acordo com o artigo 20, alínea "C", § 1º e 2º, anexo 1º, do decreto 3.330/2007, o total de 22,5% (vinte e cinco e meio) por cento de Adicional de Qualificação relativos a 530 (quinhentas e trinta) horas de cursos, a Professora, Carmem Lúcia de Oliveira Lima, matrícula n° 112.745, conforme despachos exarados no processo n° 16611 de 19/09/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N° 2.187, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 20/09/2022, de acordo com o artigo 20, alínea "C", § 1º e 2º, anexo 1º, do decreto 3.330/2007, o total de 20% (vinte) por cento de Adicional de Qualificação relativos a 477 (quatrocentas e setenta e sete) horas de cursos, a Professora, Tatiane Machado Gaspar, nas matrículas n° 112.1093 e 112.1521, conforme despachos exarados no processo n° 16667 de 20/09/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.188, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 27/09/2022, de acordo com o artigo 20, alínea "C", § 1º e 2º, anexo 1º, do decreto 3.330/2007, o total de 25% (vinte e cinco) por cento de Adicional de Qualificação relativos a 679 (seiscentas e setenta e nove) horas de cursos, a Professora, Vania Aparecida de Souza Martins, matrícula n° 112.1649, conforme despachos exarados no processo n° 16971 de 27/09/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.189, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 30/09/2022, de acordo com o artigo 20, alínea "C", § 1º e 2º, anexo 1º, do decreto 3.330/2007, o total de 25% (vinte e cinco) por cento de Adicional de Qualificação relativos a 1.018 (mil e dezoito) horas de cursos, a Orientadora Pedagógica, Marcia Ferreira de Souza Maltez, matrícula n° 112.1697, conforme despachos exarados no processo n° 17181 de 30/09/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.190, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 11/10/2022, de acordo com o artigo 20, alínea "C", § 1º e 2º, anexo 1º, do decreto 3.330/2007, o total de 22,5% (vinte e dois e meio) por cento de Adicional de Qualificação relativos a 516 (quinhentas e dezesseis) horas de cursos, a Professora, Sandra Cristina da Silva Mazine Cardozo,

matrícula n° 112.949, conforme despachos exarados no processo n° 17734 de 11/10/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.191, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 09/07/2022, de acordo com os artigos 17, 18 e 21 da Lei 4.312 de 04/04/2016, à Psicóloga, Márcia Elisa Ferreira, matrícula 111.2815, Progressão Funcional da Referência "A" para a Referência "B" Nível NS I, Classe I, por ter apresentado o Certificado de Especialização em Educação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, fica posicionada na Referência "C" Nível NS I, Classe I, conforme despachos exarados no processo n° 9815 de 06/06/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.192, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 30/01/2021, de acordo com os artigos 17, 18 e 21 da Lei 4.312 de 04/04/2016, à Psicóloga, Elaine Fonseca Furtado, matrícula 111.2563, Progressão Funcional da Referência "A" para a Referência "B" Nível NS I, Classe I, por ter apresentado o Certificado de Especialização em Saúde Pública, fica posicionada na Referência "C" Nível NS I, Classe I, conforme despachos exarados no processo n° 14165 de 16/08/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.193, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 16/07/2021, de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, ao Guarda Municipal, Andre Luiz Gonçalves Alvim, matrícula 111.1032, Progressão Funcional da Referência "B", para a Referência "C", Nível III-Especial, Classe I, conforme despachos exarados no processo n° 11409 de 01/07/2022. De acordo com o inciso IV do parágrafo 8º do artigo 2º da Lei Complementar n° 191 de 08/03/2022, produzindo efeitos financeiros, a partir de 01/01/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 2.194, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 09/08/2022, de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Técnica de Enfermagem, Andrea Ferreira de Souza Kopke Alexandre, matrícula 111.2763, Progressão Funcional da Referência "A", para a Referência "B", Nível NT I, Classe I, conforme despachos exarados no processo nº 11872 de 08/07/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.195, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 09/07/2022, de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Auxiliar de Regulação, Adriana Aparecida Barcia Kling, matrícula 111.2802, Progressão Funcional da Referência "A", para a Referência "B", Nível III, Classe ÚNICA, conforme despachos exarados no processo nº 11924 de 11/07/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.196, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 02/11/2020, de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, ao Guarda Municipal, Cristiano Ferreira, matrícula 111.910, Progressão Funcional da Referência "B", para a Referência "C", Nível III-Especial, Classe I, conforme despachos exarados no processo nº 12110 de 13/07/2022. De acordo com o inciso IV do parágrafo 8º do artigo 2º da Lei Complementar nº 191 de 08/03/2022, produzindo efeitos financeiros, a partir de 01/01/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.197, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 09/03/2022, de acordo com o artigo 33 e 34, parágrafo único, anexo I e artigo 37, incisos I a IV da Lei nº 3554 de 27/06/2011, com nova redação pela Lei 4936 de 02/06/2022, Promoção a Professora, Simone Gianotti Tofano Mesquita, matrícula nº 112.753, de Docente II – Classe "D" MAG 08 (oito) para Docente II – Classe "D" MAG 09 (nove), conforme despachos exarados no processo nº 12385 de 18/07/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.198, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 10/07/2022, de acordo com os artigos 17, 18 e 21 da Lei 4.312 de 04/04/2016, à Técnica em Radiologia, Carla Beatriz de Carvalho Mont Mor, matrícula 111.2805, Progressão Funcional da Referência "A" para a Referência "B" Nível NT I, Classe I, por ter apresentado o Certificado de Tecnólogo em Radiologia, fica posicionada na Referência "C" Nível NT I, Classe I, conforme despachos exarados no processo nº 12885 de 26/07/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.199, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 30/07/2018, de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Auxiliar em Saúde Bucal, Daniele Fernandes Severo, matrícula 111.1347, Progressão Funcional da Referência "A", para a Referência "B", Nível II, Classe ÚNICA, conforme despachos exarados no processo nº 13444 de 03/08/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.200, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

DE ACORDO com o artigo 5º da Lei 4.613 de 15/08/2019, fica posicionada na referência "B", nível III, Classe Única a partir de 15/08/2019 a Auxiliar em Saúde Bucal Daniele Fernandes Severo, matrícula 111.1347, conforme despachos exarados no processo nº 13444 de 03/08/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.201, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 28/01/2020, de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Cozinheira, Rosimeri Dias Leme, matrícula 114.196, Progressão Funcional da Referência "C", para a Referência "D", Nível III, Classe ÚNICA, conforme despachos exarados no processo nº 13545 de 04/08/2022.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.202, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,  
CONCEDE a partir de 21/10/2017, de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, ao Técnico de Enfermagem, Júlio César Dias, matrícula 111.1656, Progressão Funcional da Referência "A", para a Referência "B", Nível NT I, Classe I, conforme despachos exarados no processo n° 13587 de 04/08/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.203, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,  
CONCEDE a partir de 01/12/2019, de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, ao Guarda Municipal, Charles de Moraes Silva, matrícula 111.874, Progressão Funcional da Referência "B", para a Referência "C", Nível III-Especial, Classe I, conforme despachos exarados no processo n° 13820 de 09/08/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.204, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,  
CONCEDE a partir de 16/02/2017, de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, ao Guarda Municipal, Nélio Pacífico de Almeida Soares, matrícula 111.1181, Progressão Funcional da Referência "A", para a Referência "B", Nível III-Especial, Classe I, conforme despachos exarados no processo n° 13931 de 10/08/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.205, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,  
CONCEDE a partir de 19/02/2022, de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, ao Guarda Municipal, Nélio Pacífico de Almeida Soares, matrícula 111.1181, Progressão Funcional da Referência "B", para a Referência "C", Nível III-Especial, Classe I, conforme despachos exarados no processo n° 13931 de 10/08/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.206, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,  
CONCEDE a partir de 12/03/2022, de acordo com os artigos 17, 18 e 21 da Lei 4.312 de 04/04/2016, à Auditora de Controle Interno, Simone Ferreira Cabral, matrícula 111.933, Progressão Funcional da Referência "B" para a Referência "C" Nível NS I, Classe I, por ter apresentado o Certificado de Graduação em Contabilidade Tributária, fica posicionada na Referência "D" Nível NS I, Classe I, conforme despachos exarados no processo n° 13977 de 11/08/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.207, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,  
DE ACORDO com o artigo 67-A da Lei 4.613 de 15/08/2019, fica posicionado na referência "D", nível NS II, Classe II, a partir de 12/03/2022, a Auditora de Controle Interno, Simone Ferreira Cabral, matrícula 111.933, por contar com mais de 10 anos de efetivo exercício, conforme despachos exarados no processo n° 13977 de 11/08/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.208, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,  
CONCEDE, a partir de 01/02/2015, de acordo com o artigo 33, parágrafo único, anexo I, e artigo 37, inciso IV, da Lei n° 3554 de 27/06/2011, Progressão Funcional a Professora, Juliana Pipa Noel, matrícula n° 112.906, de Docente I – Classe "D", referência MAG 05 (cinco) para Docente I – Classe "D", referência MAG 06 (seis), conforme despachos exarados no processo n° 14196 de 16/08/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretária de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.209, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,  
CONCEDE, a partir de 31/01/2020, de acordo com o artigo 33, parágrafo único, anexo I, e artigo 37, inciso IV, da Lei n° 3554 de 27/06/2011, Progressão Funcional a Professora, Juliana

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Pipa Noel, matrícula n° 112.906, de Docente I – Classe “D”, referência MAG 06 (seis) para Docente I – Classe “D”, referência MAG 07 (sete), conforme despachos exarados no processo n° 14196 de 16/08/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretária de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.211, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 22/05/2021, de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, ao Guarda Municipal, Leandro Silva Leite, matrícula 111.780, Progressão Funcional da Referência “B”, para a Referência “C”, Nível III-Especial, Classe I, conforme despachos exarados no processo n° 14260 de 16/08/2022. De acordo com o inciso IV do parágrafo 8° do artigo 2° da Lei Complementar n° 191 de 08/03/2022, produzindo efeitos financeiros, a partir de 01/01/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.212, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 12/07/2022, de acordo com os artigos 17, 18 e 21 da Lei 4.312 de 04/04/2016, à Fisioterapeuta, Livia Maria Rodrigues Ferreira, matrícula 111.2821, Progressão Funcional da Referência “A” para a Referência “B” Nível NS I, Classe I, por ter apresentado o Certificado de Pós-Graduação em Especialização em Fisioterapia Traumatológica-Ortopédica, fica posicionada na Referência “C” Nível NS I, Classe I, conforme despachos exarados no processo n° 14170 de 16/08/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.213, DE 06 DE DEZEMBRO 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 17/03/2018, de acordo com o artigo 33, parágrafo único, anexo I, e artigo 37, inciso IV, da Lei n° 3554 de 27/06/2011, Progressão Funcional ao Professor, Fernando Luis Battistini Silveira, matrícula n° 112.1131, de Docente II – Classe “D”, referência MAG 05 (cinco) para Docente II – Classe “D”, referência MAG 06 (seis), conforme despachos exarados no processo n° 14735 de 22/08/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretária de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.214, DE 06 DE DEZEMBRO 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 29/09/2019, de acordo com o artigo 33, parágrafo único, anexo I, e artigo 37, inciso IV, da Lei n° 3554 de 27/06/2011, Progressão Funcional a Professora, Cora Cristina Marques dos Santos, matrícula n° 112.1589, de Docente II – Classe “C”, referência MAG 03 (três) para Docente II – Classe “C”, referência MAG 04 (quatro), conforme despachos exarados no processo n° 15061 de 25/08/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretária de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.215, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 17/06/2020, de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, ao Guarda Municipal, Pedro Henrique de Oliveira Lourenço, matrícula 111.912, Progressão Funcional da Referência “B”, para a Referência “C”, Nível III-Especial, Classe I, conforme despachos exarados no processo n° 15095 de 25/08/2022. De acordo com o inciso IV do parágrafo 8° do artigo 2° da Lei Complementar n° 191 de 08/03/2022, produzindo efeitos financeiros, a partir de 01/01/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 01/02/2019, de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, ao Técnico Nível Médio Administrativo, Lucélio Xavier dos Santos, matrícula 111.2176, Progressão Funcional da Referência “A”, para a Referência “B”, Nível IV, Classe I, conforme despachos exarados no processo n° 15400 de 30/08/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.217, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 02/07/2022, de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Técnica de Enfermagem, Claudia Cristina Ferreira Franco, matrícula 111.2794, Progressão Funcional da Referência “A”, para a Referência “B”, Nível NTI-GEN, Classe I, conforme despachos exarados no processo n° 15460 de 31/08/2022.



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.218, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,  
CONCEDE a partir de 03/03/2021, de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Técnica de Enfermagem, Fernanda Costa do Carmo, matrícula 111.2644, Progressão Funcional da Referência "A", para a Referência "B", Nível NT I, Classe I, conforme despachos exarados no processo n° 15878 de 06/09/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.219, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,  
CONCEDE a partir de 17/10/2019, de acordo com os artigos 17, 18 e 21 da Lei 4.312 de 04/04/2016, à Enfermeira, Stephanie Henrique Reis Moreira, matrícula 111.2279, Progressão Funcional da Referência "A" para a Referência "B" Nível NS I, Classe I, por ter apresentado o Certificado de Pós-Graduação em Especialização em Saúde da Família, fica posicionada na Referência "C" Nível NS I, Classe I, conforme despachos exarados no processo n° 16272 de 13/09/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.220, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,  
CONCEDE a partir de 08/10/2019, de acordo com os artigos 17, 18 e 21 da Lei 4.312 de 04/04/2016, à Enfermeira Generalista, Stephanie Henrique Reis Moreira, matrícula 111.2281, Progressão Funcional da Referência "A" para a Referência "B" Nível NS I-GEN, Classe I, por ter apresentado o Certificado de Pós-Graduação em Especialização em Saúde da Família, fica posicionada na Referência "C" Nível NS I-GEN, Classe I, conforme despachos exarados no processo n° 16272 de 13/09/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.221, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 18/06/2020, de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Auxiliar de Enfermagem, Simone de Fátima da Silva Lima, matrícula 111.913, Progressão Funcional da Referência "B", para a Referência "C", Nível III, Classe ÚNICA, conforme despachos exarados no processo n° 16794 de 22/09/2022. De acordo com o inciso IV do parágrafo 8º do artigo 2º da Lei Complementar n° 191 de 08/03/2022, produzindo efeitos financeiros, a partir de 01/01/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.222, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,  
CONCEDE a partir de 04/03/2019, de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Enfermeira, Tarcila Rodrigues de Andrade Andres, matrícula 111.2220, Progressão Funcional da Referência "A", para a Referência "B", Nível NS I, Classe I, conforme despachos exarados no processo n° 16837 de 23/09/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.223, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,  
CONCEDE a partir de 29/07/2018, de acordo com os artigos 17, 18 e 21 da Lei 4.312 de 04/04/2016, ao Médico, Angelo Cerqueira Guido, matrícula 111.1438, Progressão Funcional da Referência "A" para a Referência "B" Nível NS I, Classe I, por ter apresentado o Certificado de Pós-Graduação em Especialização em Medicina Interna, fica posicionado na Referência "C" Nível NS I, Classe I, conforme despachos exarados no processo n° 16938 de 26/09/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.224, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,  
CONCEDE a partir de 30/05/2022, de acordo com os artigos 17, 18 e 21 da Lei 4.312 de 04/04/2016, ao Médico, Angelo Cerqueira Guido, matrícula 111.2747, Progressão Funcional da Referência "A" para a Referência "B" Nível NS I, Classe I, por ter apresentado o Certificado de Pós-Graduação em Especialização em Medicina Interna, fica posicionado na Referência "C" Nível NS I, Classe I, conforme despachos exarados no processo n° 16938 de 26/09/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.225, DE 06 DE DEZEMBRO 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 17/10/2022, de acordo com o artigo 33, parágrafo único, anexo I, e artigo 37, inciso IV, da Lei n° 3554 de 27/06/2011, Progressão Funcional a Professora, Milena Guedes de Castro, matrícula n° 112.1268, de Docente I – Classe “D”, referência MAG 05 (cinco) para Docente I – Classe “D”, referência MAG 06 (seis), conforme despachos exarados no processo n° 17166 de 30/09/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretária de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.226, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 29/10/2018, de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, ao Rádio Operador, Anderson Andrade Alves, matrícula 111.2110, Progressão Funcional da Referência “A”, para a Referência “B”, Nível NT I, Classe I, conforme despachos exarados no processo n° 17741 de 11/10/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.227, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 03/01/2020, de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, ao Ajudante de Cozinha, Ana Paula de Abreu Conceição Pereira, matrícula 111.2605, Progressão Funcional da Referência “A”, para a Referência “B”, Nível I, Classe ÚNICA, conforme despachos exarados no processo n° 17900 de 14/10/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.228, DE 06 DE DEZEMBRO 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 15/04/2017, de acordo com o artigo 33, parágrafo único, anexo I, e artigo 37, inciso IV, da Lei n° 3554 de 27/06/2011, Progressão Funcional a Professora, Gisela de Carvalho Oliveira, matrícula n° 112.1635, de Docente I – Classe “A”, referência MAG 01 (um) para Docente I – Classe “A”,

referência MAG 02 (dois), conforme despachos exarados no processo n° 17942 de 17/10/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretária de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.229, DE 07 DE DEZEMBRO 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 12/10/2022, de acordo com o artigo 33, parágrafo único, anexo I, e artigo 37, inciso IV, da Lei n° 3554 de 27/06/2011, Progressão Funcional a Professora, Karina de Souza Andrade, matrícula n° 112.1636, de Docente I – Classe “D”, referência MAG 04 (quatro) para Docente I – Classe “D”, referência MAG 05 (cinco), conforme despachos exarados no processo n° 18229 de 21/10/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretária de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.230, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 16/01/2020, de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, ao Motorista de Ambulância, Nelson Carneiro Ferreira, matrícula 111.856, Progressão Funcional da Referência “B”, para a Referência “C”, Nível IV, Classe Única, conforme despachos exarados no processo n° 18339 de 24/10/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.231, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 27/06/2017, de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Cuidadora Social, Juciara da Silva Ribeiro, matrícula 111.1289, Progressão Funcional da Referência “A”, para a Referência “B”, Nível III, Classe Única, conforme despachos exarados no processo n° 18714 de 31/10/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.232, DE 07 DE DEZEMBRO 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 31/01/2020, de acordo com o artigo 33, parágrafo único, anexo I, e artigo 37, inciso IV, da Lei n° 3554 de 27/06/2011, Progressão Funcional a Professora, Denise

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Serdeira Beck, matrícula n° 112.892, de Docente II – Classe “D”, referência MAG 06 (seis) para Docente II – Classe “D”, referência MAG 07 (sete), conforme despachos exarados no processo n° 19022 de 07/11/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretária de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.233, DE 07 DE DEZEMBRO 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 30/07/2022, de acordo com o artigo 33, parágrafo único, anexo I, e artigo 37, inciso IV, da Lei n° 3554 de 27/06/2011, Progressão Funcional a Professora, Maria Aparecida de Souza Faria, matrícula n° 112.842, de Docente I – Classe “D”, referência MAG 08 (oito) para Docente I – Classe “D”, referência MAG 09 (nove), conforme despachos exarados no processo n° 18976 de 07/11/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretária de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.234, DE 07 DE DEZEMBRO 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 15/01/2022, de acordo com o artigo 33, parágrafo único, anexo I, e artigo 37, inciso IV, da Lei n° 3554 de 27/06/2011, Progressão Funcional ao Professor, Welton Carlos Rodrigues, matrícula n° 112.1370, de Docente II – Classe “D”, referência MAG 05 (cinco) para Docente II – Classe “D”, referência MAG 06 (seis), conforme despachos exarados no processo n° 20147 de 29/11/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretária de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.235, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto n° 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei n° 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei n° 1.385 de 23/12/1980, Licença para Acompanhar Pessoa da Família, à Técnica Nível Médio Social, Paola Alves Lemos, matrícula n° 111.1808, por 15 (quinze) dias, a partir de 24/10/2022, conforme despachos exarados no processo n° 18459 de 26/10/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.236, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA a partir de 01/12/2022, por 02 (dois) anos, de acordo com a Lei n° 2.919 de 14/03/2006, a Licença Sem Vencimentos da Técnica em Radiologia, Viviane de Almeida Santos, matrícula n° 111.2825, conforme despachos exarados no processo n° 19742 de 22/11/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.237, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

INTERROMPE a partir de 01/01/2023, de acordo com o artigo 111 da Lei n° 1.385/80 e solicitação da servidora, a Licença Sem Vencimentos, da Psicóloga, Isabela Serpa Vieira de Azevedo, matrícula n° 111.2562, conforme despachos exarados no processo n° 19759 de 22/11/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.238, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de acordo com o artigo 112 da lei 1.385 de 23/12/1980 e informação da Secretaria de Saúde e Defesa Civil, a Ajudante de Cozinha, Monica Elisier Cerqueira, matrícula n° 111.2296, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio em folga, sendo 30 (trinta) dias de 02/01/2023 a 31/01/2023, 30 (trinta) dias de 01/02/2023 a 02/03/2023 e 30 (trinta) dias de 03/03/2023 a 01/04/2023, referente ao período de 2014/2019, conforme despachos exarados no processo n° 6484 de 27/04/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.239, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 06/06/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n° 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Professora, Kelly Renata Pereira de Matos, matrícula n° 112.1421, referente ao 3º triênio do período 2017/2022, perfazendo um total de 20% (vinte por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.240, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,  
CONCEDE a partir de 21/09/2022, de acordo com os artigos 14 da Lei n°. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Agente Comunitário de Saúde, Priscila Marques Bertoldo, matrícula n° 123.2841, referente ao 3º triênio do período 2019/2022. Perfazendo um total de 15% (quinze por cento).  
Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.241, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.  
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,  
CONCEDE a partir de 05/01/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Técnico Nível Médio Administrativo, Jean Correa de Andrade Novo, matrícula n° 111.2309, referente ao 2º triênio do período 2017/2022, perfazendo um total de 15% (quinze por cento).  
Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.242, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.  
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,  
CONCEDE a partir de 09/07/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Guarda Municipal, Edmilson Mesquita Galdino, matrícula n° 111.347, referente ao 10º triênio do período 2019/2022, perfazendo um total de 55% (cinquenta e cinco por cento).  
Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.243, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.  
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,  
CONCEDE a partir de 06/06/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Professora, Naiane dos Santos Matos, matrícula n° 112.1450, referente ao 3º triênio do período 2017/2022, perfazendo um total de 20% (vinte por cento).  
Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.244, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,  
CONCEDE a partir de 13/08/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Psicóloga, Luana Silveira Serafim, matrícula n° 111.1822, referente ao 3º triênio do período 2019/2022, perfazendo um total de 20% (vinte por cento).  
Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.245, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.  
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,  
CONCEDE a partir de 15/11/2017, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Professora Eliana Dias da Cruz, matrícula n° 112.819, referente ao 6º triênio do período 2014/2017, perfazendo um total de 35% (trinta e cinco por cento).  
Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.246, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.  
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,  
CONCEDE a partir de 21/06/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Professora Eliana Dias da Cruz, matrícula n° 112.819, referente ao 7º triênio do período 2017/2022, perfazendo um total de 40% (quarenta por cento).  
Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.247, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.  
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,  
CONCEDE a partir de 01/02/2019, de acordo com os artigos 17, 18 e 21 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Técnica de Nível Médio Social, Reidinea Rocha Zanardi Pereira, matrícula 111.2164, Progressão Funcional da Referência "A" para a Referência "B" Nível IV, Classe I, por ter apresentado o Certificado de Graduação em Bacharel em Direito, fica posicionado na Referência "C" Nível IV, Classe I, conforme despachos exarados no processo n° 11709 de 06/07/2022.  
Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N° 2.248, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 05/09/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Professora, Edilene Regina de Lima Neves, matrícula n° 112.348, referente ao 11º triênio do período 2018/2022, perfazendo um total de 60% (sessenta por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.249, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 28/09/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Professora, Maria Antonieta Venâncio de Almeida, matrícula n° 112.835, referente ao 6º triênio do período 2018/2022, perfazendo um total de 35% (trinta e cinco por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.250, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 03/08/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Auxiliar de Serviços Gerais, Graziela Rosa Silva, matrícula n° 111.1121, referente ao 3º triênio do período 2017/2022, perfazendo um total de 20% (vinte por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.251, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 27/07/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Professora, Esmerie dos Santos Abreu do Nascimento, matrícula n° 112.1616, referente ao 2º triênio do período 2017/2022, perfazendo um total de 15% (quinze por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.252, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 31/10/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Oficial Administrativo, Thaina Silva Pereira Lopes, matrícula n° 111.2512, referente ao 2º triênio do período 2017/2020, perfazendo um total de 15% (quinze por cento). De acordo com o inciso IV do parágrafo 8º do artigo 2º da Lei Complementar n° 191 de 08/03/2022, produzindo efeitos financeiros, a partir de 01/01/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.253, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 08/07/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Monitora de Educação Infantil, Marcela Oliveira Portugal, matrícula n° 111.2536, referente ao 2º triênio do período 2017/2022, perfazendo um total de 15% (quinze por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.254, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 12/08/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Auxiliar de Serviços Gerais, Eunice Leite da Silva, matrícula n° 111.1145, referente ao 3º triênio do período 2018/2022, perfazendo um total de 20% (vinte por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.255, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 03/02/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Professor, Marcelo da Silva Gonçalves, matrícula n° 112.1681, referente ao 1º triênio do período 2017/2022, perfazendo um total de 10% (dez por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.256, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,  
CONCEDE a partir de 25/09/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Professora, Madalena da Silva Souza, matrícula n° 112.834, referente ao 6º triênio do período 2018/2022, perfazendo um total de 35% (trinta e cinco por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.257, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,  
CONCEDE a partir de 25/09/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Professora, Luciana Miranda de Oliveira, matrícula n° 112.826, referente ao 6º triênio do período 2018/2022, perfazendo um total de 35% (trinta e cinco por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.258, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,  
RETIFICA a Portaria de n° 514 de 13 de junho de 2018, que Concedeu Adicional Por Tempo de Serviço, a Luciana Georgino Castro Andrade, matrícula n° 114.120, para que onde se lê "... Lúcia Georgino Castro Andrade ..." leia-se "... Luciana Georgino Castro Andrade ...".

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.259, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,  
CONCEDE a partir de 25/09/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Cozinheira, Luciana Georgino Castro Andrade, matrícula n° 114.120, referente ao 6º triênio do período 2018/2022, perfazendo um total de 35% (trinta e cinco por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.260, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,  
CONCEDE a partir de 06/06/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Professora, Natália Conde Cleveland, matrícula n° 112.1447, referente ao 3º triênio do período 2017/2022, perfazendo um total de 20% (vinte por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.261, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,  
CONCEDE a partir de 06/06/2021, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Motorista de Ambulância, Jonas Mascarenhas Macedo, matrícula n° 111.737, referente ao 5º triênio do período 2018/2021, perfazendo um total de 30% (trinta por cento). De acordo com o inciso IV do parágrafo 8º do artigo 2º da Lei Complementar n° 191 de 08/03/2022, produzindo efeitos financeiros, a partir de 01/01/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.262, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,  
CONCEDE a partir de 10/04/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Auxiliar de Serviços Gerais, Adélia Grades Campos, matrícula n° 111.813, referente ao 4º triênio do período 2017/2022, perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.263, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,  
CONCEDE a partir de 03/01/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Coveiro, Marcelo Nascimento de Paula, matrícula n° 111.776, referente ao 4º triênio do período 2017/2022, perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.264, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 02/12/2022, de acordo com o artigo 12 da lei 1.534 de 09/07/1986, artigo 63, inciso III da Lei 1385/80, 08 (oito) dias de Licença Nojo pelo falecimento de seu pai, a Professora Aline Oliveira Ferreira, matrícula 112.385.

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.265, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 26/11/2022, de acordo com o artigo 12 da lei 1.534 de 09/07/1986, artigo 63, inciso III da Lei 1385/80, 08 (oito) dias de Licença Nojo pelo falecimento de sua mãe, ao Assistente Social Wallace dos Santos Alves, matrícula 111.2006.

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.266, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 01/06/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Professora, Rita Helena Xavier, matrícula n° 112.1673, referente ao 1º triênio do período 2017/2022, perfazendo um total de 10% (dez por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.267, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 26/05/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Monitora de Educação Infantil, Fernanda Malavasi Correa da Silva, matrícula n° 111.2485, referente ao 2º triênio do período 2017/2022, perfazendo um total de 15% (quinze por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.268, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 12/10/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Professora, Marita Fabiana das Graças Guimarães, matrícula n° 112.823, referente ao 6º triênio do período 2018/2022, perfazendo um total de 35% (trinta e cinco por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.269, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 30/06/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Oficial Administrativo, Saulo Ferreira de Souza, matrícula n° 111.1603, referente ao 3º triênio do período 2019/2022, perfazendo um total de 20% (vinte por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.270, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 28/07/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Oficineira, Damiana de Azevedo Facre, matrícula n° 111.1403, referente ao 3º triênio do período 2019/2022, perfazendo um total de 20% (vinte por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.271, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 25/09/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Professora, Natália Alves Oliveira, matrícula n° 112.794, referente ao 6º triênio do período 2018/2022, perfazendo um total de 35% (trinta e cinco por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.272, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,  
CONCEDE a partir de 17/09/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Técnica Nível Médio Administrativo, Jéssica Soares Xavier, matrícula nº 111.2582, referente ao 2º triênio do período 2017/2022, perfazendo um total de 15% (quinze por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.273, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,  
CONCEDE a partir de 17/08/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Psicóloga, Bruna Lemgruber Miranda de Souza Mor, matrícula nº 111.1821, referente ao 3º triênio do período 2019/2022, perfazendo um total de 20% (vinte por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.274, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,  
CONCEDE a partir de 25/09/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Psicóloga, Camila Maria Costa Nicolich Rastelli, matrícula nº 111.468, referente ao 6º triênio do período 2018/2022, perfazendo um total de 35% (trinta e cinco por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.275, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,  
CONCEDE a partir de 29/09/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Professor, Anderson Ferreira de Oliveira, matrícula nº 112.817, referente ao 6º triênio do período 2018/2022, perfazendo um total de 35% (trinta e cinco por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.276, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,  
CONCEDE a partir de 25/09/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Professora, Alessandra Govea Satiro, matrícula nº 112.844, referente ao 6º triênio do período 2018/2022, perfazendo um total de 35% (trinta e cinco por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.277, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,  
CONCEDE a partir de 25/09/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Cozinheira, Andrea Luiza Carvalho da Silva, matrícula nº 114.157, referente ao 6º triênio do período 2018/2022, perfazendo um total de 35% (trinta e cinco por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.278, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,  
CONCEDE a partir de 13/08/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Assistente Social, Ariane Elen Badaro Baptista Alves, matrícula nº 111.1816, referente ao 3º triênio do período 2019/2022, perfazendo um total de 20% (vinte por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.279, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,  
TORNA SEM EFEITO, as Portarias nº 1.427 de 23 de junho de 2022, que concedeu Adicional por Tempo de Serviço, a Técnica em Enfermagem, Andréia Queiroz, matrícula: 111.1678.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretária de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.280, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CANCELA a partir de 01/12/2022, o Regime de Tempo Integral, concedido a Professora, Letícia de Souza Queiroz, matrícula nº 112.992, conforme Memorando: 424/2022/SMECT.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.281, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, COLOCA, a partir de 01/12/2022, a Professora, Simone Gianotti Tofano Mesquita, matrícula nº. 112.753, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 28 da Lei nº. 3554/2011, alterado pela Lei nº 4329/2016, conforme Memorando: 425/2022/RH-SMECT.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.282, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 02/12/2022, de acordo com o artigo 63, inciso II, da Lei 1385 de 23/12/1980, 08 (oito) dias Licença Gala, a Oficial Administrativo, Joana Maria Soares dos Santos, matrícula nº: 125.3555.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.283, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO, as Portarias nº 156 de 26 de fevereiro de 2021 e 232 de 12 de março de 2021, que concedeu Promoção, a Orientadora Pedagógica, Edna Lúcia de Souza, matrícula: 112.1657.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretária de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.284, DE 14 DE DEZEMBRO 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, a partir de 02/10/2017, de acordo com o artigo 33, parágrafo único, anexo I, e artigo 37, inciso IV, da Lei nº 3554 de 27/06/2011, Progressão Funcional a Professora, Edna Lucia de Souza, matrícula nº 112.1657, de Orientadora Pedagógica – Classe “C”, referência MAG 03 (três) para Orientadora Pedagógica – Classe “C”, referência MAG 04 (quatro), conforme despachos exarados no processo nº 1623 de 04/02/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretária de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.285, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 04/02/2021, de acordo com o artigo 33 e 34, parágrafo único, anexo I e artigo 37, incisos I a IV da Lei nº 3554 de 27/06/2011, com nova redação pela Lei 4936 de 02/06/2022, Promoção a Orientadora Pedagógica, Edna Lúcia de Souza, matrícula nº 112.1657, de Orientador Pedagógico – Classe “C” MAG 04 (quatro) para Orientador Pedagógico – Classe “D” MAG 05 (cinco), por ter apresentado o Certificado de Pós Graduação “Lato Sensu” em Adm. Sup e Orient. na Ed. Básica: Gestão Educacional, conforme despachos exarados no processo nº 1623 de 04/02/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.286, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, pelo período de 01 (um) ano a partir de 06/02/2023, de acordo com artigo 53º, parágrafo 1º, alínea “A”, parágrafos 2º, 3º e 4º, da Lei nº 3554/2011, Licença Sabática ao Professor, Rafael Antonio dos Santos Loterio, matrícula nº. 112.1402, conforme despachos exarados no processo nº. 18568 de 27/10/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.287, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

INTERROMPE a partir de 19/12/2022, de acordo com o artigo 111 da Lei nº 1.385/80 e solicitação da servidora, a Licença Sem Vencimentos, da Oficial Administrativo, Taiana Tavares Massi, matrícula nº 111.1589, conforme despachos exarados no processo nº 20885 de 12/12/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.288, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO, a Portaria nº 2.226 de 06 de dezembro de 2022, que concedeu Progressão Funcional, ao Rádio Operador, Anderson Andrade Alves, matrícula: 111.2110.

Ricardo Webster Martins de Oliveira

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.289, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 29/12/2017, de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, ao Rádio Operador, Anderson Andrade Alves, matrícula 111.2110, Progressão Funcional da Referência "A", para a Referência "B", Nível III, Classe Única, conforme despachos exarados no processo n° 17741 de 11/10/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.290, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de acordo com os artigos 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Fazenda, a Fiscal Municipal, Gabriela de Carvalho Soares, matrícula n° 111.2213, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga a partir de 01/02/2023, referente ao período de 2014/2019, conforme despachos exarados no processo n° 10338 de 10/06/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.291, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 02/02/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Fonoaudióloga, Michelle Correa Guimarães Cerqueira, matrícula n° 111.2785, referente ao 1º triênio do período 2017/2022, perfazendo um total de 10% (dez por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.292, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir 30/11/2019, de acordo com os artigos 14 da Lei n°. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Agente Comunitário de Saúde, Micheli dos Santos Freitas, matrícula n° 123.2652,

referente ao 4º triênio do período 2016/2019. Perfazendo um total de 20% (vinte por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.293, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir 29/11/2022, de acordo com os artigos 14 da Lei n°. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Agente Comunitário de Saúde, Micheli dos Santos Freitas, matrícula n° 123.2652, referente ao 5º triênio do período 2019/2022. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.294, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 16/10/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Professora, Ana Paula de Sousa Rocha, matrícula n° 112.588, referente ao 10º triênio do período 2018/2022, perfazendo um total de 55% (cinquenta e cinco por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.295, DE 15 DE DEZEMBRO 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 09/12/2019, de acordo com o artigo 33, parágrafo único, anexo I, e artigo 37, inciso IV, da Lei n° 3554 de 27/06/2011, Progressão Funcional a Professora, Fernanda Santos Lima, matrícula n° 112.1622, de Docente I – Classe "A", referência MAG 02 (dois) para Docente I – Classe "A", referência MAG 03 (três).

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretária de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.296, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 11/01/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Professora, Nilcea Xavier Silva, matrícula n° 112.1653, referente ao 4º triênio do período

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

---

2017/2022, perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.297, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 07/06/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Professora, Daiane de Paula Lima Medeiros, matrícula n° 112.1436, referente ao 3º triênio do período 2017/2022, perfazendo um total de 20% (vinte por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.298, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 12/12/2022, de acordo com o inciso V do artigo 52 da Lei 3.554 de 27/06/2011, artigos 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, a Professora, Virginia Maria de Figueiredo, matrícula n° 112.370, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga, que serão gozados em data posterior, referente ao período de 2015/2020, conforme despachos exarados no processo n° 19136 de 09/11/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.299, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 17/01/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Assessor de Promoção Social, Lausenir de Souza Alves, matrícula n° 124.2904, referente ao 1º triênio do período 2017/2022, perfazendo um total de 10% (dez por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

LICITAÇÃO DESERTA  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 133/2022  
PROCESSO N° 17008/2022  
OBJETO: Aquisição de fórmula láctea a base de soja.  
DATA: 06/12/2022  
Ana Paula de Oliveira Azevedo – Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

PREGÃO ELETRONICO N° 038/2022 –  
Republicado por incorreção  
PROCESSO N° 43462022  
OBJETO: Aquisição de Castramovel – Trailer na versão ESPECIALTRAILER 0 km  
LICITANTE VENCEDOR: L D UNIDADES MOVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 46.151.804/0001-92  
VALOR GLOBAL: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil)  
DATA: 20/06/2022  
Izabel Mendonça – Secretária de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO: 15632/2022  
OBJETO: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGENS.  
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS- EBCT, CNPJ: 34.028.316/0002-94.  
VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.  
DATA DE RATIFICAÇÃO: 24/11/2022  
Ricardo Webster Martins de Oliveira – Secretário de Administração e Recursos Humanos

CONTRATO N° 064/2022 – Republicado por incorreção  
PROCESSO 8406/2022  
OBJETO: Contratação de cooperativa de catadores.  
CONTRATADA: COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAL RECICLAVEL DE TRÊS RIOS COLETIVA LTDA - COTRECOL, CNPJ n° 27.328.080/0001-65  
VALOR GLOBAL: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)  
PRAZO: 12 (doze) meses  
DATA: 24/11/2022

TERMO ADITIVO N° 077/21-002  
CONTRATO N° 077/2021  
PROCESSO N° 13468/2021  
LOCADOR: CÂMARA DE DIREIGENTES LOJISTAS DE TRÊS RIOS – CDL  
OBJETO DO CONTRATO: locação do imóvel, situado na Rua Dr. Walmir Peçanha, n° 64, Parque Comercial, salas 302, 304, 306, e 318, Centro, Três Rios/RJ, destinado para o funcionamento de auditório da Secretaria de Governo e Planejamento

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a partir de 06/12/2022 05/12/2023.  
DATA: 05/12/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N°134/2022 -  
PROCESSO N° 13608/2022  
OBJETO: Aquisição de Monitor Cardíaco Multiparâmetro.  
LICITANTES VENCEDORES:  
MEDSUPPLIES EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 39.422.495/0001-82 – R\$ 20.360,00 (vinte mil, trezentos e sessenta reais);  
DATA: 16/12/2022  
Izabel Mendonça – Secretária de Saúde

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
CREDOR: BIANCA GAMA NASSER  
DEVEDOR: MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, inscrito no CNPJ sob o n° 29.138.377/0001-93  
OBJETO: O CREDOR é o titular do crédito no valor R\$ 31.500,00 referente aos aluguéis dos meses de janeiro a julho do ano de 2022, do imóvel onde está localizado na Rua Rita Cerqueira, 74 - Centro, Três Rios - RJ, no período citado sede da Fiscalização de ISSQN, o DEVEDOR reconhece a dívida e ajusta no presente termo, a forma do devido pagamento.  
DATA DE ASSINATURA: 08/12/2022  
Caroline Gorito – Secretária de Fazenda, Finanças e Desenvolvimento Econômico

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
PROCESSO N° 20928/2022  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS, DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ  
CONTRATADA: COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL, CNPJ n° 30.019.425/0001-03.  
VALOR: R\$ 239.275,68 (duzentos e trinta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)  
Izabel Aparecida Mendonça Ferreira - Secretária de Saúde e Defesa Civil  
VALOR: R\$ 37.863,84 (trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos)  
Pedro Henrique Ribeiro Brasil - Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos  
VALOR: R\$ 216.279,84 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)  
Ana Paula de Oliveira - Secretária de Educação Ciência e Tecnologia  
VALOR: R\$ 148.680,00 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais)  
Ricardo Webster Martins de Oliveira - Secretário de Administração e Recursos Humanos  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 15 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.  
DATA DE RATIFICAÇÃO: 19/12/2022

De acordo com o Capítulo VII, Artigo 32 e 33 do decreto Municipal nº 5.950 de 28 de maio de 2018, segue abaixo os Processos Administrativos, encerrados na Secretaria de Gestão Pública e Compras Governamentais.			
PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO	DESPACHO
17049/2022	2TLB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA	VISTO EM 14/12/2022; ARQUIVAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 317/2022  
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 121/2022  
 PROCESSO N° 13520/2022  
 EMPRESA DETENTORA: M. J. A. COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ: 18.764.220/0001-57  
 OBJETO: aquisição de cestas básicas  
 VIGÊNCIA: 14/12/2022 a 13/12/2023

Lote	Item	Unidade	Objeto/Descrição	QNT	Valor Unitário	Valor Total
01	1.1	PCT (5 kg)	<b>AÇÚCAR CRISTAL</b> de 1ª. Qualidade, embalado em saco plástico íntegro, resistente, hermeticamente fechado, acondicionadas em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega .embalagem 5kg	01	R\$ 15,49	R\$ 15,49
	1.2	PCT (5 KG)	<b>ARROZ AGULHINHA.</b> DESCRIÇÃO: Polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos, transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem 5kg	02	R\$ 15,99	R\$ 31,98
	1.3	PCT (250g)	<b>PÓ DE CAFÉ,</b> torrado e moído, 1º qualidade, com selo de pureza ABINC, alto vácuo, extra forte. Embalagem metalizada com 250g	02	R\$ 6,00	R\$ 12,00
	1.4	SACHE	<b>EXTRATO DE TOMATE,</b> EXTRATO DE TOMATE – OBTIDO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO COM NO MÍNIMO 6% DE SÓLIDOS SOLÚVEIS NATURAIS, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS, SEM PELE, SEM SEMENTES, CONTENDO AÇÚCAR. COM ASPECTO DE MASSA HOMOGENEIZADA, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÕES, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. 340 G	02	R\$ 1,77	R\$ 3,54
	1.5	KG	<b>FARINHA DE MANDIOCA.</b> DESCRIÇÃO: Fina, branca, torrada, tipo	01	R\$ 5,49	R\$ 5,49

			01, embalada em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega PCT DE 1KG			
1.6	KG		<b>FEIJÃO PRETO</b> . DESCRIÇÃO: TIPO 1, em sacos plásticos transparentes, limpos, isento de sujidades, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.. EMBALAGEM DE 1KG	02	R\$ 5,29	R\$ 10,58
1.7	KG		<b>FUBÁ DE MILHO</b> , o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 34 (decreto 12.486 de 20/10/78) e Resolução n. 38 FNDE. Obtido pela moagem do grão de milho; não deverá estar úmido, fermentado ou rançoso. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas. Umidade máxima de 15% p/p; e no mínimo de 7% p/p de proteínas. EMBALAGEM DE 1 KG, Prazo de validade com no mínimo 6 (seis) meses na data da entrega	01	R\$ 2,50	R\$ 2,50
1.8	PCT (500G)		<b>MACARRÃO TIPO</b> parafuso, massa seca vitaminada, isenta de sujidades, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Emb. 500g.	02	R\$ 3,17	R\$ 6,34
1.9	PCT		<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b> - 100% de origem animal, instantâneo, enriquecido com vitamina A e D, com embalagem primária em papel aluminizado, validade mínima 08 (oito) meses; a partir da data de entrega. Embalagem mínima de 400g	02	R\$ 11,21	R\$ 22,42
1.10	LT		<b>ÓLEO DE SOJA, REFINADO</b> , tipo 1 EMBALAGEM COM 900ML. Oleo vegetal de soja refinado, tendo sofrido processo tecnológico adequado com dosagem neutralização, clarificação frigorífico ou não desorização	02	R\$ 8,55	R\$ 17,10
1.11	KG		<b>SAL REFINADO</b> , IODADO, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO (NO MÍNIMO 10 MG E MÁXIMO DE 15 MG) CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA. EMBALAGEM DE 1 KG	01	R\$ 1,39	R\$ 1,39
1.12	UND		<b>BISCOITO TIPO MAISENA OU MARIA</b> - Acondicionado em embalagem resistente, contendo 200gr, com odor, sabor e cor característicos. A	02	R\$ 2,14	R\$ 4,28

			embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação, e data de validade. Validade mínima de 06(seis) meses , a contar a data de entrega			
1.13	UND		<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER</b> - Acondicionado em embalagem resistente, contendo 200gr, com odor, sabor e cor característicos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	01	R\$ 2,00	R\$ 2,00
1.14	PCT		<b>ACHOCOLATADO</b> - Em pó, instantâneo, solúvel, pacote contendo 400g, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, contendo externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	01	R\$ 3,84	R\$ 3,84
1.15	UND		<b>SARDINHA EM CONSERVA</b> - Embalagem em lata de 125g. A lata deverá apresentar revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugem e substâncias nocivas. Validade mínima de (06) meses.	02	R\$ 4,99	R\$ 9,98
1.16	PCT		<b>ABSORVENTE FEMININO</b> Absorvente higiênico para mulheres, uso externo, com abas, de algodão macio, floc-gel, camada plástica impermeável, embalagem contendo aproximadamente 8 unidades	01	R\$ 2,74	R\$ 2,74
1.17	UND		<b>SABONETE EM BARRA</b> , fragrâncias variadas, 90g	01	R\$ 0,90	R\$ 0,90

OBJETO	UND	QNTD	VALOR UNIT. DA CESTA BASICA	TOTAL GLOBAL
Cestas básicas, para distribuição gratuita as famílias atendidas pelos programas da Secretaria de Promoção Social.	CX	19.000	R\$ 152,57	R\$ 2.898.830,00

Secretaria de  
SAÚDE E  
DEFESA CIVIL



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

De acordo com o Capítulo VII, Artigo 32 e 33 do Decreto Municipal nº 5.950 de 28 de maio de 2018. Segue abaixo os Processos Administrativos, encerrados na Secretaria de Saúde a serem arquivados.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO	DESPACHO
15855/2022	Sec. De Saúde	Aquisição de Micro-ônibus urbano de transporte sanitário.	1) Visto em 04/11/2022; 2) Considerando a abertura de um novo processo de nº 18890/2022 para aquisição do objeto com uma especificação mais detalhada, solicitamos cancelamento e arquivamento do mesmo; 3) Ao Departamento de Arquivo.
4508/2022	Sec. De Saúde	Manutenção de respirador pulmonar.	1) Visto em 21/11/2022; 2) Considerando a finalização do presente processo, solicitamos arquivamento; 3) Ao Departamento de Arquivo.
2132/2021	Sec. De Saúde	Aquisição de Material de Obra.	1) Visto em 22/11/2022; 2) Considerando a finalização do presente processo, solicitamos arquivamento; 3) Ao Departamento de Arquivo.
4388/2021	Sec. De Saúde	Prestação de Serviços de Consultas Médicas.	1) Visto em 22/11/2022; 2) Considerando a finalização do presente processo, solicitamos arquivamento;



Secretaria de  
SAÚDE E  
DEFESA CIVIL



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

			3) Ao Departamento de Arquivo.
4662/2021	Sec. De Saúde	Aquisição de Lavatórios.	1) Visto em 22/11/2022; 2) Considerando a finalização da Ata de Registro de Preços, solicitamos arquivamento do presente processo; 3) Ao Departamento de Arquivo.
3130/2022	Sec. De Saúde	Manutenção Corretiva de Ventilador Pulmonar.	1) Visto em 22/11/2022; 2) Considerando a finalização do presente processo, solicitamos arquivamento; 3) Ao Departamento de Arquivo.
947/2022	Sec. De Saúde	Locação de Estrutura - Covid	1) Visto em 22/11/2022; 2) Considerando a finalização do contrato, solicitamos arquivamento do presente processo; 3) Ao Departamento de Arquivo.
6987/2021	Sec. De Saúde	Aquisição de Medicamentos destinados à Unidade de Pronto Atendimento – UPA.	1) Visto em 22/11/2022; 2) Considerando a finalização da Ata de Registro de Preços, solicitamos arquivamento do presente processo; 3) Ao Departamento de Arquivo.
5706/2021	Sec. De Saúde	Aquisição de Mobiliários.	1) Visto em 22/11/2022; 2) Considerando a finalização do presente processo, solicitamos arquivamento;

Secretaria de  
SAÚDE E  
DEFESA CIVIL



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

			3) Ao Departamento de Arquivo.
12738/2021	Sec. De Saúde	Aquisição de medicamento (Ácido Hialurônico).	1) Visto em 08/11/2022; 2) Considerando a revogação do presente processo, solicitamos arquivamento do mesmo; 3) Ao Departamento de Arquivo.



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ  
Tel.: (24) 2252-2650



Ata nº 84/2022

Aos vinte cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às dez horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Rua Gomes Porto, 225, Centro Empresarial Américo Silva, sala 808, Centro, nesta Cidade, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que foram devidamente convocados. Na oportunidade fizeram-se presentes os seguintes conselheiros: **Representantes do Poder Público Municipal**, Titulares e Suplentes: **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**: Titular: Pedro Henrique Ribeiro Brasil; **Secretaria Municipal do Idoso e Pessoa com Deficiência**: Titular: Bruno Muniz Batista; Suplente: Leandra Glória Rodrigues de Oliveira; **Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil**: Titular: Stéphanei Henrique Reis Moreira; **Secretaria Municipal de Educação**: Suplente: Hortência Regina Ribeiro Grillo; **Representantes da Sociedade Civil organizada**: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)**: Suplente: Leon José de Oliveira Soares. **Rede Divino Zelo de Assistência**: Titular: Eliete Bauer da Cunha, **Representantes de Entidades de Atendimento à Criança e ao Adolescente**: **Instituto Creche Amigos do Caminho**: Suplente: Noraneide Andrade dos Santos Batista; **Luz Do Amanhecer - Associação Trirriense Para Inclusão De Pessoas Com Paralisia Cerebral**: Titular: Rosimar de Oliveira Reis. Ainda estavam presentes a Secretária Executiva da Casa dos Conselhos - Simone Reis de Oliveira, Beatriz de Souza Pena e Darlei Alves da Silva – Coordenador de Convênios, projetos e captação de recursos. As Conselheiras Vera Lúcia Nascimento de Moraes e Marilene Corrêa Cesário de Lima justificaram a ausência. Após a verificação do quórum, o Presidente, Sr. Bruno Muniz Batista, saudou a todos e apresentou a pauta do dia: suprimento financeiro para despesas de final de ano e da campanha do natal solidário, edital de financiamento do CMDCA para exercício de 2023 e aprovação de Comissão de Seleção de Projeto. Posteriormente, o Presidente passou a palavra para o Conselheiro e Secretário Pedro Henrique Ribeiro Brasil que justificou o pedido da reunião na secretaria. Após, informou que os valores de suprimentos aprovados na reunião anterior, não seria possível executar. Explicou que suprimento é uma modalidade de recurso financeiro para pequenas despesas e os valores aprovados foram excedidos. Com isso, sugeriu que cancelasse tais resoluções que seria no montante de R\$30.000,00 (trinta mil reais) e aprovasse um valor menor, ou seja, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) para despesas de fim de ano e para Campanha do natal solidário, o qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida, foi deliberado sobre o valor do Edital de financiamento de projeto para o exercício de 2023. Após deliberações ficou aprovado, por unanimidade, o valor total de até R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), podendo ser esse valor dividido entre vários projetos de instituições distintas e não, necessariamente, para um único projeto. Posteriormente, passaram a decidir sobre a Comissão de seleção de projetos, foram indicadas as Conselheiras Leandra Glória Rodrigues de Oliveira e Claudilene, tais indicações foram aprovadas por unanimidade. O Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SMASDH e Conselheiro, Pedro Henrique Ribeiro Brasil, indicou a Servidora, ocupante de cargo efetivo, a Secretária Executiva da Casa dos Conselhos e do CMDCA, a Sra. Simone Reis de Oliveira, conforme está consignado o art. 2º, inciso X da Lei n.13.019/2014 – MROSC, para compor a Comissão de Seleção de Projetos. Ficou aprovado ainda que a comissão desde já fica autorizado a elaboração, aprovação e publicação do Edital, dispensando assim, uma nova deliberação do CMDCA. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a Reunião Ordinária, lavrada a presente ata por Simone Reis de Oliveira, secretária *ad hoc*, o escrevi e, eu Bruno Muniz Batista, Presidente, subscrevo e assino, juntamente com os demais conselheiros presentes.



**EPP NOVEMBRO 2022**

**Contrato nº 0060/2022**

**PP 0026/2021**

**12 MESES A PARTIR DE 26/10/2022**

**Omisso no BIO de 31/10/2022**

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 - 39.  
**CONTRATADO:** PAVIMIL PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.258.431/0001-02, inscrição estadual nº 79.325.481, inscrição municipal nº 0101016833, com sede na Fazenda São José, s/n, Setor 3, Fernandes Pinheiro - Três Rios/RJ - Cep 25.812-470, telefone: (24) 2251-7900, e-mail: [comercial@pavimil.com.br](mailto:comercial@pavimil.com.br). **OBJETO:** aquisição, com fornecimento, de 500 (quinhentas) toneladas de massa asfáltica tipo CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente) convencional. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10.520/2002 c/c Lei Geral das Licitações e Contratos com a Administração Pública (8666/93). Valor: R\$ 545,00/tonelada.

**C O N T R A T O nº 0061/2022**

**02 meses a partir de: 04/11/2022**

**CRENCIAMENTO 0001/2022, PROC. 0773/2022**

**Omisso no BIO 1814 de 07/12/2022**

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001-39.  
**CONTRATADO:** SÔNIA MARIA DA SILVA SOUZA / HIPER JORNAL, inscrita no CNPJ sob o nº 18.821.091/0001-91, inscrição estadual: não inscrito, inscrição municipal nº 0401018629, estabelecida à Rua Júlia Kubitschek, nº 44, Vila Isabel, Três Rios/RJ.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO PARA VEICULAÇÃO DE PEÇAS INSTITUCIONAIS DO SAAETRI. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/1193 - Lei Geral das Licitações e Contratos com a Administração Pública. valor R\$ 1.604,05/mês.

**C O N T R A T O nº 0062/2022**

**02 meses a partir de: 04/11/2022**

**DL 0794/2022**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios  
Rua XIV de dezembro, nº 412 - centro - Três Rios/RJ - CEP 25802-210 Tel.: (24) 2251-6950



**Omisso no BIO 1814 de 07/12/2022**

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001-39.

**CONTRATADO:** CARLOS AUGUSTO MENDES PISOS INDUSTRIAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 36.126.680/0001-31, inscrição estadual nº 003652163.00-40, inscrição municipal nº 177.473/002-2, com sede na Rua Existente, nº 39, bairro Recanto dos Lagos, Distrito Povoado, Juiz de Fora/MG, CEP 36048-737. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA. **FUNDAMENTO**

**LEGAL:** Artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/1193 – Lei Geral das Licitações e Contratos com a Administração Pública. **VALOR: R\$ 30.760,77** (trinta mil, setecentos e sessenta reais e setenta e sete centavos)

**8º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO nº  
0018/2019**

**Seis meses a partir de: 06/12/2022**

**PP 0003/2019**

**Omisso no BIO 1814 de 07/12/2022**

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 - 39.

**CONTRATADO:** FAMA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 10.594.755/0001-15, situada na Estrada Governador Leonel Brizola, nº 3.020, Barrinha, Paraíba do Sul/RJ, CEP 25.850-000, e-mail: [famalimpeza@oi.com.br](mailto:famalimpeza@oi.com.br), telefones: (24) 2263-2373 / 99217-9094. **OBJETO:** Locação de 01 (um) caminhão com equipamento para transporte e distribuição de água, considerando "Carro Pipa", truck, com volume para 12.000 litros. **FUNDAMENTO LEGAL:** ARTIGO 57, INCISO II, da Lei Geral das Licitações e Contratos com a Administração Pública (8666/93); **VALOR:** R\$ 11.471,05/mês.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**  
**JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações**  
Praça São Sebastião, nº 81, Centro.CEP:25.804-080 Três Rios – RJ  
Tel.: (24) 2251-7400 ramal: 226, e-mail: jari@tresrios.rj.gov.br

Três Rios, 16 de dezembro de 2022.

A **JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações**, por seu Presidente, Dr. Carlos Alberto Monteiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, comunica a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) que seu(s) processo(s) fora(m) julgado(s) e que teve o(s) seguinte(s) resultado(s):

PROCESSO	NOME	RESULTADO
403 / 2022	LAIS CORDEIRO ABREU	DEFERIDO
383 / 2022	DEISE COSTA FARNESI CUNHA	DEFERIDO
384 / 2022	DEISE COSTA FARNESI CUNHA	DEFERIDO
374 / 2022	EDSON DA SILVA FERREIRA (R. Infrator)	DEFERIDO
233 / 2022	DIOGO MARQUES DO NASCIMENTO (r. Infrator)	DEFERIDO
371 / 2022	LUCIANO BORGES DE CARVALHO	DEFERIDO
430 / 2022	LUIZ OTAVIO SILVA DE SOUZA CUNHA	DEFERIDO
291 / 2022	NORMA SUELY ALMEIDA	DEFERIDO
335 / 2022	MARCIO IGNEZ	INDEFERIDO
370 / 2022	MARIA SUELI SILVA RIBEIRO	INDEFERIDO
331 / 2022	MATILDE HELENA DA SILVA	INDEFERIDO
425 / 2022	VICTOR HUGO NEVES DE MEDEIROS	INDEFERIDO
262 / 2022	ROGERIO DIAS SILVA	INDEFERIDO
385 / 2022	DEISE COSTA FARNESI CUNHA	INDEFERIDO
445 / 2022	ROZANA GOMES CLEFFS	INDEFERIDO
424 / 2022	VICTOR HUGO NEVES DE MEDEIROS	INDEFERIDO
227 / 2022	CINTIA CRISTINA SARTE GOMES	INDEFERIDO
346 / 2022	CINDIA MENDES MEDEIROS	INDEFERIDO
320 / 2022	CAMILA BASTOS LAPA	INDEFERIDO
339 / 2022	ANDRE LUIZ AMARO	INDEFERIDO
44 / 2021	LEONARDO SILVA DE CARVALHO	INDEFERIDO
350 / 2022	EDSON SILVA DE CAMPOS	INDEFERIDO

Que o(s) inconformado(s) com a(s) decisão(ões) prolatada(s), poderá no prazo de 30 dias, a contar da data desta publicação, recorrer(em) ao CETRAN/RJ, conforme determina o Art. 288, Caput do C.T.B.

*Dr. Carlos Alberto Monteiro*  
Presidente da JARI